

BOTUCATU, 26 DE AGOSTO DE 2010 - ANO XX - 1068

Prefeitura de Botucatu/SP - Publicado de acordo com a Lei nº 3.059 de dezembro de 1990 - Jornalista Responsável: Igor Medeiros

Projeto ‘Sorriso da Gente’ levará tratamento odontológico a alunos

Desde o último dia 23, alunos da 1ª a 4ª séries do Ensino Fundamental das escolas da rede municipal de ensino contam com um importante instrumento para a realização de tratamento odontológico de qualidade e totalmente gratuito.

A Prefeitura de Botucatu, por meio da Secretaria Municipal de Educação, firmou parceria com o Centro Odontológico Sorriso.com e deu início ao projeto “Sorriso da Gente”. Um ônibus equipado com dois consultórios odontológicos completos e três dentistas percorrerá as escolas do Município para atender as crianças.

Apesar dos profissionais da Secretaria Municipal de Saúde realizarem nas escolas o trabalho de levantamento epidemiológico de cáries e encaminharem os alunos para serem atendidos por dentistas nos postos de saúde, um outro levantamento apontou que muitos pais, por estarem trabalhando, encontram dificuldade de acompanharem os filhos. Por

isso, cerca de 70% dos tratamentos dentários não são concluídos.

Diante dessa realidade, o governo municipal resolveu atacar o problema, levando o dentista até as crianças. A previsão é que o projeto “Sorriso da Gente” atenda, diariamente, 40 alunos.

A empresa Centro Odontológico Sorriso.com já realiza este projeto de atendimento itinerante há oito anos em diversas empresas de Botucatu e pela primeira vez, no Município, firma parceria com o poder público. “Queremos fazer com que as crianças tenham um excelente sorriso e boa higienização. Nossa torcida é para que o projeto não pare por aqui e se estenda por outros governos”, afirma Wendel Augusto Regolin, da Sorriso.com, um dos coordenadores do projeto, ao lado da ortodontista Carolina Massa Marins, proprietária da empresa.

De acordo com um dos coordenadores da saúde bucal no Município, Dr. Hélio Bis-



FOTO: MARCO MAGNONI - SECRETARIA DE COMUNICAÇÃO

sacot, devido os pais trabalharem muito, e não encontrarem tempo para levar seus filhos aos postos, este veículo altamente equipado e itinerante levará o tratamento adequado às crianças. “Cada diretor terá uma lista dos alunos que têm a necessidade de receber o tratamento. Essa lista será encaminhada para a equipe do ônibus, que encaminhará uma autorização aos responsáveis, para depois realizar o atendimento”, explicou.

A primeira escola atendida é a Emef “Dr. Cardoso de Almeida”, a mais antiga da Cidade. Mas o atendimento será estendido a todas as unidades onde houver necessidade.

anças de Botucatu. Neste ano a Secretaria Municipal de Saúde reformou e pintou todos os consultórios dentários de Botucatu.

Além disso, realizou a aquisição de 15 novos gabinetes dentários. Alguns já estão distribuídos nos seguintes bairros: Cecap [dois gabinetes]; Vila Cristina; Jardim Cristina; Parque Marajoara; Distrito de Vitoriana; Vila São Lúcio; Centro de Educação Infantil [CEI] “Professor João Queiroz Marques”, na Vila Assumpção; Escola Municipal “Raul Torres”, em César Neto; e na Cohab [dois gabinetes].

A coordenação da saúde bucal estima ainda já ter distribuído em 2010 cerca de 50 mil escovas e 10 mil tubos de creme dental nas escolas e creches municipais.

Investimentos - O projeto Sorriso da Gente visa a melhoria da saúde bucal das cri-

Feira do Verde começa dia 3 de setembro e espera grande público

FOTO: ARQUIVO - MARCELINO DIAS



Na próxima semana, a partir do dia 3 de setembro, tem início a 17ª edição da Feira do Verde, promovida pela Secretaria Municipal de Meio Ambiente. Ela será realizada até o dia 7 de setembro, no Espaço Cultural “Antônio Gabriel Marão”, das 9 às 21 horas.

Segundo a estimativa de Irene Andrade Menezes, engenheira agrônoma da Secretaria do Meio Ambiente e coordenadora da Feira, é esperado nos cinco dias de evento um público superior a 10 mil pessoas. “É um evento que as famílias botucatuenses esperam muito todo ano”, comenta.

O evento contará, todos os dias, com seguintes expositores: Animania, Bonsai – Árvores e Miniaturas, Atelier Paisagismo e Arte Floral, Círculo Orquidófilo Botucatuense “Paride O. Marchi”, Cuesta Jardins, Faculdade de Ciências Agrônomicas – Unesp, Fish Ornaments, Ray Orquídeas, Pró-Verde,

Sementes Sementes, Casa da Terra, Barro da Serra, Aquarismo, Green Garden, Adriana Flores, ZDZ Orquídeas e Campo Paisagismo.

Também serão oferecidos, durante o evento, cursos de plantas medicinais, noções de paisagismo, poda de árvores frutíferas, cultivo de flores, jardim vertical, arranjos florais, cultivo de orquídeas e de horta em casa. Inscrições e informações sobre os cursos podem ser obtidas no Viveiro Municipal.

O evento conta com o apoio da Faculdade de Ciências Agrônomicas [Unesp], Centro Brasileiro de Cursos [Cebrac] e Kleiton Marcos Designer Gráfico.

Serviço: Espaço Cultural “Antônio Gabriel Marão” - Avenida Dom Lúcio, 755 - Centro. Viveiro Municipal - Avenida Itália, 425, Lavapés. Telefone: 3814-7930. E-mail: viveiromunicipal@botucatu.sp.gov.br

Poupatempo deve ser entregue em novembro

O secretário de Gestão Pública do Governo do Estado, Marcos Monteiro esteve em Botucatu no último dia 20 para vistoriar as obras de implantação da unidade do Poupatempo em Botucatu. E depois de conversar com técnicos, conhecer detalhes do projeto e percorrer o canteiro de obras, fez questão de deixar claro que a disposição do Estado é de ter a obra inaugurada no mês de novembro.

Uma das preocupações manifestadas pelo secretário é de acelerar a etapa de cobertura do prédio para que as chuvas típicas da Primavera, que tem início em setembro, não venham a prejudicar o andamento dos trabalhos.

No local, dezenas de operários trabalham em ritmo acelerado. “Levo uma boa impressão já que a obra caminha no prazo”, disse.

Questionado sobre os critérios que levaram o Estado a escolher Botucatu, como a primeira cidade com menos de 200 mil habitantes para ser incluída no plano de expansão do programa, o secretário disse que além do empenho do Poder Público Municipal, foi levado em conta o fato do Município ocupar uma posição geográfica importante. O investimento, estimado em R\$ 26 milhões, ao longo de 60 meses, deverá ajudar a impulsionar a economia regional. “A unidade de Botucatu alcançará uma população estimada em 250

mil habitantes e deverá fazer mais de dois mil atendimentos diários”, frisou.

Regional - A unidade do Poupatempo de Botucatu será implantada na Avenida Floriano Peixoto, 461 e permitirá a mais de 270 mil habitantes, moradores de Botucatu e mais 12 municípios vizinhos [Anhembi, Areiópolis, Bofete, Conchas, Itatinga, Laranjal Paulista, Pardinho, Pereiras, Porangaba, Pratânia, São Manuel e Torre de Pedra], o fácil acesso a cerca de 50 serviços públicos.

No Posto, que deverá ter uma área de 1.600m² e capacidade para realizar 2.700 atendimentos por dia e 54.900 por mês, serão prestados serviços dos seguintes órgãos: Instituto de Identificação, Detran, Banco Nossa Caixa, Acesso São Paulo, e-poupatempo, Secretaria do Emprego e Relações do Trabalho.

Os engenheiros da empresa responsável pela implantação do projeto anunciaram que a fachada do prédio será recuperada para preservação das características originais. Já nos fundos do imóvel será erguido um grande anexo, com formas mais modernas.

Serviço - O Poupatempo é um programa do Governo de SP, vinculado à Secretaria de Gestão Pública e administrado pela Prodesp - Tecnologia da Informação, que há mais de onze anos presta serviços de qualidade à população. Mais informações: www.poupatempo.sp.gov.br.



TELEFONES ÚTEIS

Secretaria de Assistência Social
Rua Dr. Cardoso de Almeida, 555
Telefone: 14 3814-5181
assistenciasocial@botucatu.sp.gov.br

Secretaria Municipal de Planejamento
Rua Prudente de Moraes, 530
Telefone: 14 3814-5394
planejamento@botucatu.sp.gov.br

Secretaria Municipal de Saúde
Rua Major Matheus, 7
Telefone: 14 3811-1100
e-mail: saude@botucatu.sp.gov.br

Secretaria de Desenvolvimento
Praça Rubião Junior, 87 - Centro
Telefone: 3811-2900

Turismo: 3882-1315
Agricultura: 3882-9951

Secretaria de Educação
Praça Bispo D. Luiz M. de Santana, 176
Telefones: 14 3882-8498 / 3814-6089 / 3813-3803 / 3814-1114

Fundo Social de Solidariedade
Rua General Telles, 1434 - Centro.
Telefone: 3813-8504
fundosocial@botucatu.sp.gov.br

Secretaria de Meio Ambiente
Rua General Telles, 1630 - Centro.
Telefone: 3882-1290

Secretaria de Negócios Jurídicos
Praça Prof. Pedro Torres, 100 - Centro
Telefone: 14 3811-1502

Secretaria de Habitação e Mobilidade
Rua Antonio Bernardo, 45 - Lavapés
Telefone: 14 3882-9888

Secretaria Municipal de Cultura
Avenida Dom Lúcio, 755 - (14) 3882-0133

Secretaria Municipal de Esportes
Rua Maria Joana Félix Diniz, 1585 - (14) 3882-6261 / 3882-8100

Secretaria Municipal de Obras
Av. Itália, s/n - (14) 3882-0233
e-mail: obras@botucatu.sp.gov.br

GCM: 199

DET: 156

Ouvidoria Municipal:
0800-770-1188

Prefeitura:
3811-1414

EXPEDIENTE

Semanário Municipal é uma publicação da Prefeitura Municipal de Botucatu Secretaria de Administração e de Fazenda e Câmara Municipal de Botucatu

Jornalista Responsável
Igor Medeiros
MTB: 45.825

Redação:
Igor Medeiros

Informações da Câmara
André Luis Lourenço

Comentários, críticas e sugestões:
Praça Pedro Torres, nº 100
comunicacao@botucatu.sp.gov.br
Telefone: (14) 3811-1531

Site oficial: www.botucatu.sp.gov.br

Impressão:
Rede Mais de Comunicação
(Gráfica Diagrama)

Aulas gratuitas de ginástica ganham novos equipamentos

FOTO: MARCO MAGNONI - SECRETARIA DE COMUNICAÇÃO



Os alunos frequentadores das aulas gratuitas de ginástica localizada e aeróbica, oferecidas pela Secretaria Municipal de Esportes e Lazer no Ginásio Municipal "Dr. Mário Covas Júnior", Estádio Municipal "Professor João Roberto Pilan" [Inca] e no Centro de Referência de Assistência Social [Cras] de Rubião Junior, ganharam equipamentos para a realização das atividades. Entre os equipamentos adquiridos estão: esteques, pesos em

borrachados, colchonetes e caneleiras.

A compra desses equipamentos era uma antiga reivindicação dos professores, que terão mais estrutura para realizar as aulas e um leque maior de atividades.

Os interessados em participar das aulas devem procurar a Secretaria Municipal de Esportes localizada na Rua Maria Joana Félix Diniz, nº 1.585 - Vila Auxiliadora ou ligar no telefone: 3882-6261.

Confira os horários e locais das aulas:

Local - Ginásio Municipal de Esportes "Dr. Mário Covas Júnior"

Dias - segundas, quartas e sextas-feiras

Horários

Das 7 horas às 8 horas - Localizada [adulto]

Das 8 horas às 9 horas - Localizada [adulto]

Das 9 horas às 10 horas - Aeróbica [adulto]

Das 16h30 às 17h30 - Localizada [adulto]

Dias - terças e quintas-feiras

Horários

Das 8 horas às 9 horas - Localizada [adulto]

Das 9 horas às 10 horas - Alongamento/Flexibilidade [adulto]

Local - Estádio Municipal "Professor João Roberto Pilan" - Inca

Dias - terças e quintas-feiras

Horários

Das 7 horas às 8 horas - Localizada [adulto]

Das 8 horas às 9 horas - Localizada [adulto]

Local - Cras Rubião Júnior

Dias - segundas, quartas e sextas-feiras

Horários

Das 8h30 às 9h30 - Localizada [adulto]

Prefeitura doa terrenos para estimular novos empregos

Com estratégia de incentivar a instalação de novas empresas na Cidade e estimular, consequentemente, a criação de novos postos de trabalho, a Prefeitura de Botucatu aposta na doação de terrenos a novos investidores. Tais áreas, que são do Patrimônio Municipal, estavam concedidas a outros empresários que ao longo dos anos não cumpriam as benfeitorias e investimentos acordados com o Poder Público.

Ao ver que tais espaços encontravam-se ociosos, a Prefeitura encaminhou projetos à Câmara Municipal, que já aprovou a transferência de áreas públicas a três empresas: Ultracenter Sistemas de Recuperação e Crédito e Contact LTDA, Bed's da Beneficência e Distribuição de Vidros e Acessórios, e Impacto Indústria e Comércio de Acrílicos.

A Ultracenter, por exemplo, atua na área de telemarketing e cobranças em Barueri e estima abrir cerca de 120 empregos assim que se instalar em Botucatu, em um terreno da Rua Curuzu. Neste caso, uma das vantagens é que boa parte dessas vagas de trabalho poderão ser absorvidas por botucatuenses, que em 2009

receberam qualificação na área de telemarketing. O curso foi promovido pelo Governo do Estado de São Paulo, em parceria com a Prefeitura de Botucatu e o Senac [Serviço Nacional de Aprendizagem Comercial].

Eron Oliveira, um dos proprietários da Impacto, elogiou o posicionamento da Prefeitura, o que para ele estimula o desenvolvimento econômico de Botucatu. "Chegamos a receber propostas para instalar nossa empresa em Itatinga e São Manuel. Por isso temos que agradecer a Prefeitura de Botucatu por esta atitude, que só reverte benefícios para a própria Cidade", diz. Com o novo espaço concedido, a empresa que atua na fabricação de estruturas de plástico e acrílico estima criar 30 novos empregos, ampliando seu quadro para quase 50 funcionários.

Com a ação, a Administração Municipal fortalece três tipos de políticas em prol do desenvolvimento de Botucatu: a de manutenção e apoio às empresas locais; regularização e recuperação dos lotes ociosos no Município; e de estimulação e oferecimento de incentivos para atração de empresas de fora.

Projeto sócio-educativo do Parque Imperial passa por reforma

As condições de atendimento oferecidas para 110 crianças e adolescentes, com idades entre 6 e 14 anos, no projeto sócio-educativo do Parque Imperial, setor Oeste da Cidade, vão melhorar consideravelmente.

Após avaliação feita nas dependências de um dos imóveis, que abrigava as atividades recreativas e esportivas realizadas com a comunidade atendida, a Secretaria Municipal de Assistência Social determinou a abertura de processo licitatório com a finalidade de executar reforma e ampliação da unidade.

A empresa vencedora do certame foi a Negrão & Negrão, que há uma semana trabalha no local. Enquanto as obras são executadas, a garotada desenvolve atividades em outro imóvel, localizado a poucos metros das instalações que serão reformadas e que abriga a sede do projeto, na Avenida Brasil. Ao mesmo tempo, a Obra Madre Marina Videmari ofereceu suas instalações para que as crianças atendidas possam continuar a prática de atividades esportivas.

A unidade passará a contar com cozinha, amplo refeitório, despensa, lavanderia, dois banheiros e outros dois sanitários adaptados para pessoas com deficiência, além de área para atividades recreativas. O telhado também será trocado como utilização de telhas de barro, que tomam temperatura no local mais amena. Serão 201 metros quadrados de área construída em um terreno de 833 metros quadrados. "A obra está na fase inicial. Estamos trabalhando nos alicerces para depois subir as paredes", informa o encarregado Antonio Carlos Ferreira dos Santos.

A expectativa é que as obras se estendem pelo período de quatro meses.

Prefeitura executa cascalhamento em ruas do Recanto da Amizade

Após uma semana de trabalho intenso, a Prefeitura de Botucatu, através da Secretaria Municipal de Obras, concluiu o serviço de cascalhamento de cerca de três mil metros de ruas no Recanto da Amizade. O trabalho vem de encontro ao pedido dos moradores e proprietários de chácaras do local, onde as ruas se encontravam em situação bastante ruim. Por este motivo foi também realizada a construção de caixas de contenção de águas das chuvas. Para execução do serviço foram utilizados dois caminhões, rolo compactador e máquinas pá-carregadeira e motoniveladora.

O presidente da entidade, Antonio Carlos Fontes, proprietário de imóvel no local há 15 anos, diz que a situação era tão crítica que em dias de chuva ficava praticamente impossível acessar o bairro. "O cascalhamento das ruas era uma reivindicação antiga", lembra.

O Recanto da Amizade conta com 96 chácaras e 34 residências e tem como atrativo o Parque Natural Cachoeira da Marta.

Vacinação contra a pólio é estendida até o final de agosto

FOTO: ARQUIVO - MARCELINO DIAS

A Secretaria Municipal de Saúde comunica que estenderá a segunda fase da campanha de vacinação contra a pólio [paralisia infantil] até o dia 31 de agosto. Antes, a data limite era 20 de agosto. A campanha, que teve início no último dia 14, compreende a imunização de crianças menores de 5 anos de idade.

Assim, pais e responsáveis das mesmas terão um prazo maior para poderem levá-las a uma Unidade Básica de Saúde mais próxima de suas casas e receberem as duas gotinhas da vacina, que não tem contra-indicações.

Até o dia 19 deste mês, já haviam sido vacinadas 7.830 [91,9%] crianças menores de 5 anos de idade. De acordo com dados parciais da Secretaria Municipal de Saúde, do grupo estimado de 1.637 crianças menores de 1 ano, 1.532 [93,5%] foram vacinadas. Das 6.883 crianças de 1 a 4 anos de idade, 6.258 [91,5%] também tomaram a vacina.

A intenção da Secretaria Municipal de Saúde ainda é imunizar 95% do total de 8.520 crianças da Cidade. Na primeira fase da campanha, promovida no mês de junho, foi contabilizada a vacinação de 8.072 crianças, isto é, 95,27% do total de 8.473 crianças estimadas na época.

As crianças que estiverem com a vacinação em atraso também podem atualizar a carteira com as demais doses, como a Tetra-valente [contra difteria, tétano, coqueluche, e Haemophilus Influenzae], Tríplice Viral [sarampo, caxumba e rubéola] e Hepatite B.

A poliomielite é causada pelo poliovírus selvagem, e pode levar à paralisia infantil. A contaminação se dá principalmente por via oral, e os sintomas iniciais de contágio incluem febre, mal-estar e dor de cabeça.

Serviço - Mais informações sobre a campanha de vacinação contra a poliomielite podem ser obtidas pelo telefone 3811-1105.



Obras constrói canaletas no setor Leste

FOTO: MARCO MAGNONI - SECRETARIA DE COMUNICAÇÃO



A Secretaria Municipal de Obras iniciou na última terça-feira [24] os trabalhos de construção de canaletas de concreto no cruzamento das ruas Horif Jorge com a Roberto Fernandes, e da Antônio Faraldo Filho com a Raul Torres, ambas no Jardim Brasil, setor Leste de Botucatu.

Por conta disso, as referidas ruas ficarão interditadas até quando as obras forem executadas. Na sequência, depois de liberadas tais vias, está no cronograma da Secretaria de Obras a construção de canaleta na Rua Adeodato Faconti, no cruzamento com a José Pedretti Tilio.

Além destas vias, o bairro já foi contemplado com canaletas na Rua Antônio Faraldo Filho nos cruzamentos com as ruas Horif Jorge e Carlos Bauer Filho. Os serviços foram executados após pedidos dos pró-

prios moradores. "As ruas estavam muito buracas e empossava muita água", conta um dos moradores, José Ricardo da Silva.

A Secretaria de Obras também iniciou na segunda-feira [23] a construção de canaletas de concreto no cruzamento da Avenida Maria Nazareth Roseiro com a Rua Antônio Silvio Cunha Bueno, no Jardim Cristina, também no setor Leste da Cidade. Enquanto as obras forem executadas, as referidas ruas ficarão interditadas.

"A água misturada com produtos químicos, usada para limpar as garagens e quintais das residências, escorre pela rua, fica parada nas esquinas e corrói o asfalto. Com a canaleta de concreto isso não acontece", explica Osvaldo de Oliveira Júnior, encarregado pela construção de canaletas da Secretaria de Obras.

Prefeitura inicia obras para recuperar antigo armazém da Fepasa

FOTO: MARCO MAGNONI - SECRETARIA DE COMUNICAÇÃO



A Prefeitura de Botucatu, através da Secretaria Municipal de Planejamento, deu início às obras de recuperação do antigo armazém da Fepasa, nas imediações da estação ferroviária. Há alguns anos, o prédio teve o telhado destruído por um incêndio. Na ocasião as instalações foram cedidas à Casa Professora Lydia.

Mas a partir desse ano, com a conquista por parte da Prefeitura da cessão de uso ao Município dos prédios que pertenceram ao patrimônio da Rede Ferroviária Federal, começa a se concretizar um meticuloso processo de recuperação dos prédios que por décadas ficaram abandonados.

Desta maneira, a Prefeitura decidiu começar pela recuperação do antigo armazém. A obra teve início pela instalação de uma nova cobertura, com utilização de estrutura metálica e telhas de aço. Ao mesmo tempo, por conta do processo aberto para tombamento do conjun-

to de prédios, o Município já formalizou pedido junto ao Condephaat [Conselho de Defesa do Patrimônio Histórico Arqueológico, Artístico e Turístico] para obter a autorização para fazer o revestimento das paredes internas, implantação de sanitários e outros ambientes.

O prédio do antigo armazém deverá abrigar o setor de Limpeza Pública da Prefeitura, que deixará o imóvel que hoje ocupa na Rua Major Matheus [enfrente a Secretaria Municipal de Saúde] para onde será transferido o setor de Farmácia.

Uma das prioridades da Prefeitura é a recuperação do imenso patrimônio ferroviário que ao longo dos últimos anos foi abandonado. O governo municipal já trabalha na elaboração de projetos e captação de recursos que possam viabilizar a revitalização de prédios com imenso valor histórico e cultural. Entre eles, a antiga estação.

Obras troca pavimento e realiza recape no Jardim Peabiru

FOTO: MARCO MAGNONI - SECRETARIA DE COMUNICAÇÃO



Desde que a Rua Francisco de Oliveira Leite [Jardim Peabiru] foi pavimentada, há mais de 30 anos, os moradores convivem com um problema que os atormenta em dias de chuva: o empoçamento de água no local, já que a via é muito plana e não contava com sistema de escoamento adequado.

Em razão disso, vários foram os pedidos apresentados junto à Prefeitura, na tentativa de resolver o problema. Mas as administrações foram se sucedendo, sem que houvesse qualquer tipo de solução. Na semana passada, finalmente, a equipe da Secretaria Municipal de Obras deslocou máquinas e homens para o local.

Nas quadras entre as ruas Cel. Joaquim Leandro de Oliveira e Joaquim Nabuco, num total de 400 metros quadrados, foi retirado todo o pavimento antigo e recomposto a base que recebeu novo asfalto. O serviço, concluído no último dia 18, consumiu cerca de 120

toneladas de massa asfáltica. "Também abrimos algumas canaletas na tentativa de melhorar o escoamento de água no local", comenta o encarregado de recape e pavimentação, José Markis.

Morador da Rua Francisco de Oliveira Leite há 30 anos, Miguel Joly, enquanto acompanhava as obras, não escondia a satisfação com as melhorias executadas no local. "Aqui sempre ficou muita água empoçada porque não existia escoamento. Moro aqui há 30 anos e é a primeira vez que nossa rua é recapeada. Finalmente olharam pela gente", declarou.

Mais recape - A Secretaria de Obras aproveitou para também realizar o recape asfáltico na Rua Domingos Cariola, entre as ruas Cel. Joaquim Leandro de Oliveira e Veiga Russo, num total de 2.080 metros quadrados. Há cerca de seis meses, o trecho foi contemplado com sistema de galerias de águas pluviais.

Semutran capacita professores e distribui livros para campanha de trânsito

Na noite do último dia 20, a Secretaria Municipal de Transporte promoveu um treinamento aos professores dos 4º e 5º anos da rede pública [21 escolas] e particular [três] de ensino de Botucatu que trabalharão junto a seus alunos conceitos de bom comportamento no trânsito.

O material a ser usado será uma cartilha fornecida pela Escola Nacional de Seguros - Funenseg, dentro do programa de "Preservação da Vida". No total, serão distribuídos cem kits às escolas participantes, com mais de 8 mil conjuntos de livros: 4 mil para alunos e outros 4 mil para os pais. Os professores já receberam o material. Essa é uma das ações que farão parte da Semana Nacional do Trânsito, que acontecerá do dia 18 a 25 de setembro.

De acordo com Rodrigo Fumis, fiscal de tráfego e transporte da Semutran, Botucatu é a primeira cidade do Brasil a participar desse programa de educação para o trânsito, como patrocínio total da Funenseg. "Esse material já é amplamente aplicado em diversos municípios que compram os kits. Já Botucatu recebeu de forma gratuita o material que será aplicado no Município", diz.

A capacitação realizada na Sala de Conferência da Secretaria Municipal de Educação reuniu cerca de 100 professores [rede pública e privada] que irão participar do programa como agentes multiplicadores dentro de suas escolas. A capacitação foi feita por Ivany Klaumann, pedagoga da Editora Fama, responsável pela confecção do material.

A pedagoga apresentou os fundamen-

tos legais para a execução do programa de educação para o trânsito, os objetivos do projeto e também as possibilidades de uso do material pelas escolas uma vez que o mesmo é dinâmico e de fácil aplicação.

Foram ainda apresentados o DVD e o modelo dos jogos de memória aos profes-

sores, que também acompanham cada kit que poderá ser utilizado pelas escolas. Os educadores e alunos também poderão acessar o portal do projeto na internet [www.sessaruafosseminha.com.br], no qual poderão obter informações detalhadas sobre o material e o uso dele.

Total de material recebido pela Semutran:

- 4 mil livros para os alunos;
- 4 mil livros para os pais;
- 4 mil certificados de participação para serem distribuídos aos alunos participantes;
- 800 cartazes com os nove temas do material;
- 200 jogos de memória sobre trânsito;
- 100 sacolas ecológicas;
- 100 DVD's motivacionais sobre o programa;
- 100 livros dos professores.

DIVISÃO DE SECRETARIA E EXPEDIENTE

LEI COMPLEMENTAR Nº 782

de 10 de agosto 2010.

(Projeto de Lei Complementar nº 035/2010)

"Dispõe sobre o Sistema de Transporte Coletivo Urbano do Município de Botucatu e dá outras providências"

JOÃO CURY NETO, Prefeito Municipal de Botucatu, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei Complementar:

TÍTULO I

DO SISTEMA DE TRANSPORTE COLETIVO URBANO

CAPÍTULO I

DA ADMINISTRAÇÃO E GERÊNCIA

Art. 1º O Sistema de Transporte Coletivo Urbano do Município de Botucatu é administrado pela Secretaria Municipal de Transporte.

Art. 2º Fica, também, criada a CMTC - Comissão Municipal de Transporte Coletivo, órgão municipal consultivo e de assessoramento com a finalidade de participar da gestão e fiscalização do sistema de Transporte Coletivo, podendo emitir relatórios e pareceres sobre o cumprimento da legislação pertinente.

§ 1º Compete à C.M.T.C., entre outras atribuições:

- I - auxiliar no estudo relativo ao valor da tarifa;
- II - sugerir estudos à Secretaria Municipal de Transporte sobre alterações de itinerários e horários do Transporte Coletivo Municipal;
- III - acompanhar a aplicação dos recursos destinados ao FATC - Fundo de Apoio ao Transporte Coletivo.

IV - opinar sobre os assuntos que lhe forem encaminhados.

V - eleger o seu presidente.

§ 2º A C.M.T.C. será composta por membros efetivos e respectivos suplentes, sendo:

- I - 01 (um) representante do Poder Executivo;
- II - 01 (um) representante da(s) Empresa(s) Operadora(s);
- III - 01 (um) representante da C.M.T.C.
- IV - 05 (cinco) representantes dos usuários;
- V - 01 (um) representante dos estudantes;
- VI - 01 (um) representante das Pessoas com Deficiência;
- VII - 01 (um) representante dos idosos;
- VIII - 01 (um) representante dos funcionários da(s) Empresa(s) Operadora(s).

a) os representantes do Poder Executivo Municipal serão designados e nomeados pelo Prefeito;

b) os representantes mencionados no inciso II deste parágrafo, serão designados e nomeados pelo(s) seu(s) Diretor(es) Presidente(s) da(s) Empresa(s) Operadora(s);

c) os representantes mencionados nos incisos III, IV e V deste parágrafo serão escolhidos em assembleia convocada pela Secretaria Municipal de Transporte, sendo o Presidente eleito por votação secreta;

d) os representantes mencionados nos incisos VI e VII deste parágrafo serão, necessariamente, indicados pelos respectivos conselhos municipais;

e) os representantes mencionados no inciso VIII deste parágrafo serão eleitos em assembleia específica de sua categoria;

f) as funções de membro da C.M.T.C. não serão remuneradas, sendo, porém consideradas como de serviço público relevante.

§ 3º Os membros efetivos e respectivos suplentes, que integrarão a C.M.T.C. serão nomeados por decreto do Prefeito Municipal.

§ 4º Os membros da C.M.T.C. serão designados para um mandato de 2 (dois) anos.

- a) em caso de vacância do titular o suplente assumirá o mandato até o seu término;
- b) o representante e o suplente do Poder Executivo poderão ser substituídos, a qualquer tempo, por nova indicação do Prefeito Municipal;
- c) havendo necessidade de substituição dos demais membros da C.M.T.C. será observada a ordem de suplência.

CAPÍTULO II

DA CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL DOS SERVIÇOS

Art. 3º Os serviços integrantes do Sistema são classificados em:

- I - Regulares;
- II - Especiais;
- III - Experimentais;
- IV - Extraordinários.

§ 1º Regulares são os serviços básicos do Sistema, executados de forma contínua e permanente na área de operação, por meio de linhas de transporte coletivo, em regime de horários preestabelecidos.

§ 2º Especiais são os serviços de:

I. Fretamento:

- a) escolar;
- b) industrial;
- c) de servidores ou empregados de órgãos ou entidades públicas ou privadas;
- d) turístico;
- e) de natureza semelhante.

II. transporte realizado sob a responsabilidade de órgãos ou entidades públicas ou privadas, para sócios, servidores, empregados e dependentes, sem objetivo comercial.

§ 3º Experimentais são os serviços executados em caráter provisório, para verificação de viabilidade, antes de sua implantação definitiva.

§ 4º Extraordinários são os serviços executados para atender as necessidades excepcionais de transporte, causados por fatos eventuais.

§ 5º Todos os serviços acima classificados serão prestados no sistema operacional de integração total de linhas.

§ 6º Linhas integradas são aquelas em que o usuário pode fazer o transbordo de um ônibus para outro, sem o pagamento de nova passagem, bastando estar portando o cartão eletrônico e observado o tempo determinado pela Secretaria Municipal de Transporte.

CAPÍTULO III

DAS ÁREAS E LINHAS DE TRANSPORTE COLETIVO URBANO

Art. 4º Área de operação é a delimitação territorial do Município na qual os serviços de transporte serão prestados.

Art. 5º Para fins da prestação do serviço de transporte coletivo urbano, a área de operação poderá ser dividida em lotes.

Parágrafo único. Lote é o conjunto de linhas a ele atribuídas, segundo critérios de organização e operação do serviço regular.

Art. 6º Linha é a forma de organização do serviço regular segundo regras operacionais próprias e com itinerário, pontos de parada e terminais previamente estabelecidos, em função da demanda.

§ 1º A criação de nova linha depende:

- I - de prévios levantamentos estatísticos, destinados a apurar as linhas de desejo dos usuários com o objetivo de comprovação da necessidade do transporte coletivo;
- II - de apuração da conveniência sócio-econômica de sua exploração;
- III - de exame de situação da área de influência econômica abrangida, com o objetivo de evitar interferência danosa com linhas existentes.

§ 2º Não constitui nova linha, desde que conservada a mesma diretriz:

- I - o prolongamento;
- II - a redução;
- III - a alteração de itinerário.

CAPÍTULO IV

DO REGIME JURÍDICO DA EXPLORAÇÃO DOS SERVIÇOS

Art. 7º O serviço de transporte coletivo poderá ser explorado:

- I - diretamente pela Administração municipal;
- II - mediante concessão, precedida de licitação, para exploração de serviços regulares;
- III - mediante permissão, a título precário, precedida de licitação.

§ 1º Nos casos de emergência ou de calamidade pública, a prestação do serviço de transporte regular poderá ser outorgada mediante autorização, por meio de ato do Poder Público, pelo prazo máximo de 180 (cento e oitenta) dias consecutivos e ininterruptos, contados da ocorrência da emergência ou calamidade.

§ 2º Os serviços experimentais e extraordinários somente poderão ser explorados diretamente ou por concessionária(s) de serviços regulares.

§ 3º Os serviços especiais (fretamento), no âmbito do Município, somente poderão ser realizados mediante autorização do Poder Público, a qual será obtida mediante cadastramento, segundo critérios a serem definidos em ato do Prefeito Municipal.

§ 4º Na hipótese da(s) concessionária(s) do serviço de transporte coletivo regular, definido e previsto no artigo 3º, I, e no artigo 7º, II, desta Lei, também vier(em) a prestar serviço de fretamento, os veículos utilizados neste serviço não poderão ser igualmente destinados a prestação do serviço de transporte coletivo regular concedido.

§ 5º Em todas as hipóteses, o serviço deverá ser prestado por empresa (s) com a devida capacidade técnica comprovada.

Art. 8º Os terminais de passageiros serão administrados pela Secretaria Municipal de Transporte.

Parágrafo único. Alternativamente, a construção, a administração e exploração comercial dos terminais poderá ser outorgada à iniciativa privada, obedecidas as exigências legais.

CAPÍTULO V

DA LICITAÇÃO PARA EXPLORAÇÃO DOS SERVIÇOS

SEÇÃO I

DAS CONDIÇÕES GERAIS

Art. 9º A outorga da exploração do serviço será precedida de licitação, que deverá observar os termos desta Lei e das normas legais pertinentes.

§ 1º A participação na licitação implicará na aceitação integral e irrevogável dos termos desta Lei e do ato convocatório, anexos e instruções.

§ 2º Do edital de licitação constarão todas as cláusulas e condições exigíveis pelas normas pertinentes.

SEÇÃO II

DO CONTRATO

Art. 10 A exploração do transporte coletivo, mediante concessão, obrigatoriamente objeto de prévia licitação, será formalizada mediante contrato de concessão, pelo prazo máximo de 10 (dez) anos, prorrogável por igual ou menor período.

§ 1º Do contrato de concessão constarão todas as cláusulas exigíveis pelas normas pertinentes.

§ 2º Correrão por conta da concessionária as despesas que incidam ou venham a incidir sobre o contrato.

Art. 11. Os contratos de concessão poderão ser:

- I - prorrogados;
- II - extintos.

§1º Prorrogação constitui modificação contratual, apenas no que diz respeito ao prazo de duração da concessão.

§2º A prorrogação, por igual ou menor prazo, estará condicionada ao atendimento de requisitos objetivos previstos no edital de licitação e no contrato de concessão e da observação dos princípios do interesse público e da economicidade.

§3º Na hipótese da concessionária não ter cumprido todos os requisitos objetivos previstos no edital de licitação e no contrato de concessão, a prorrogação poderá ser realizada, em observância aos princípios elencados no §2º acima, mediante autorização do Poder Legislativo.

§4º A extinção ocorre por motivos de conclusão do prazo da concessão ou de denúncia do contrato.

Art. 12 Ocorrerá a extinção do contrato de concessão por:

- I - advento do termo contratual;
- II - encampação;
- III - caducidade;
- IV - rescisão;
- V - anulação;
- VI - falência ou extinção da empresa concessionária; e
- VII - mútuo acordo entre as partes.

§1º Extinta a concessão, retornam ao poder concedente, se houver, todos os bens reversíveis, direitos e privilégios transferidos ao concessionário conforme previsto no edital estabelecido no contrato de concessão.

§2º Extinta a concessão, haverá a imediata assunção do serviço pelo poder concedente, procedendo-se aos levantamentos, avaliações e liquidações necessárias.

§3º A assunção do serviço autoriza a ocupação das instalações e a utilização, pelo Poder Concedente, de todos os bens reversíveis, se houver.

§4º Nos casos previstos nos incisos I e II deste artigo, o poder concedente, antecipando-se à extinção da concessão, procederá aos levantamentos e avaliações necessários à determinação dos montantes da indenização que será devida à concessionária, na forma dos artigos 36 e 37 da Lei nº 8.987/1995.

§5º Ocorrendo acordo mútuo, as partes decidirão sobre os bens reversíveis, o procedimento da respectiva avaliação e as condições de pagamento da indenização, observado o disposto no contrato, e podendo fazer incidir a indenização, apenas, sobre parte dos bens.

SEÇÃO III

DAS GARANTIAS

Art. 13 As garantias nas licitações e de execução dos contratos de concessão poderão ser exigidas na forma da Lei Geral de Concessões (Lei Federal nº 8.987/1995).

SEÇÃO IV

DA DESNECESSIDADE DE LICITAÇÃO

Art. 14 Independe de licitação somente a autorização de serviço de transporte regular nos casos de urgência ou de calamidade pública, nos limites previstos nesta Lei (artigo 7º, § 1º).

Art. 15 A autorização para prestação de serviços especiais (fretamento) depende de cadastramento nos termos desta Lei (artigo 7º § 3º).

CAPÍTULO VI

DAS TRANSFERÊNCIAS

Art. 16 Cabe à Secretaria Municipal de Transporte, mediante anuência prévia do Prefeito Municipal, autorizar a transferência, parcial ou total, do contrato de concessão, nos termos da Lei Geral de Concessões (Lei nº 8.987/1995), do edital de licitação e do contrato de concessão.

Parágrafo único. O requerimento administrativo de transferência, total ou parcial, de contrato de concessão deverá ser submetido a Secretaria Municipal de Transporte, que emitirá seu parecer, para posterior envio ao Prefeito Municipal.

TÍTULO II

DA OPERAÇÃO DO SISTEMA

CAPÍTULO I

DAS LINHAS, DOS HORÁRIOS E VIAGENS

Art. 17 As linhas, seus itinerários e os horários decorrem da demanda e podem ser aumentados, reduzidos ou alterados em função de suas variações ou do interesse do público usuário.

§1º A criação de linha e a alteração de itinerário e de horário poderá ser feita através de expediente, por determinação do Poder Concedente, ou a requerimento da concessionária, quando deferido pelo primeiro.

§2º Cada linha possuirá seu programa de horários, devidamente aprovado e fiscalizado pelo Poder Concedente.

Art. 18 As viagens classificam-se em:

- I - Comuns;
- II - Semi-expressas;
- III - Expressas.

§1º Viagem comum é a que observa todos os pontos de parada e estações de escala da linha.

§2º Viagem semi-expressa é a que tem escala em reduzido número de paradas e estações intermediárias.

§3º Viagem expressa é a que não tem escalas e angaria passageiros apenas nos terminais da linha.

Art. 19 Ocorrendo avaria no veículo em viagem, a concessionária providenciará a imediata substituição da unidade avariada, sem cobrança de nova tarifa ou a devolução da importância correspondente à tarifa paga.

CAPÍTULO II

DA TARIFA

SEÇÃO I

DOS PRINCÍPIOS GERAIS

Art. 20 Anualmente poderá ser realizado processo administrativo de reajuste tarifário.

Parágrafo único. O processo visando o reajuste tarifário poderá ser iniciado mediante requerimento da(s) concessionária(s).

Art. 21 A tarifa será revisada periodicamente, como objetivo de ajustá-la às variações da conjuntura setorial da economia dos transportes, visando permitir a justa remuneração do capital, o melhoramento e a expansão dos serviços e assegurando o equilíbrio econômico-financeiro do contrato de concessão.

Art. 22 Cabe à Secretaria Municipal de Transporte, ouvida a C.M.T.C., proceder aos estudos relativos à tarifa e seu reajuste e ainda estabelecer uma sistemática de coleta de informações junto à(s) empresa(s), fixando os critérios de aferição dos dados.

Art. 23 Competirá ao Prefeito Municipal a aprovação da nova tarifa.

SEÇÃO II

DO REGIME TARIFÁRIO

Art. 24 A tarifa pode ser:

- I - comum;
- II - especial;

§1º Tarifa comum é o padrão do sistema de transporte coletivo, instituída, de modo geral, para os serviços regulares.

§2º Tarifa especial constitui exceção de padrão e é constituída:

- I - para os serviços regulares opcionais, em função da capacidade e quantidade dos equipamentos integrantes dos veículos;
- II - para os tipos de viagens expressas ou semi-expressas.

Art. 25 A(s) empresa(s) concessionária(s) deverá(ão), sob pena de aplicação das sanções cabíveis e mediante regulamentação pelo Poder Executivo:

- I - VETADO.

Art. 26. Fica também assegurada a gratuidade do uso do transporte coletivo urbano de Botucatu aos seguintes usuários, mediante regulamentação pelo Poder Executivo Municipal:

I - Aos maiores de 65 (sessenta e cinco) anos de idade, nos termos da Lei nº 10.741/2003 (Estatuto do Idoso), com as alterações dadas pela Lei nº 12.008/09.

- II - VETADO;

III - Aos menores com até 5 (cinco) anos de idade completos;

IV - Às pessoas com deficiência, de caráter permanente, devidamente comprovada por laudo médico;

V - Aos usuários do Sistema Único de Saúde do Município de Botucatu, portadores do "Passe Saúde" que serão emitidos pela(s) empresa(s) operadora(s) do(s) sistema(s) na quantidade de 8.000 (oito mil) por mês; e,

- VI - Aos integrantes da Polícia Militar do Estado de São Paulo.

§1º As outras gratuidades, benefícios e isenções tarifárias não previstas nesta lei somente poderão ser instituídos mediante lei específica, com fixação da respectiva fonte de custeio ou prévia revisão do equilíbrio econômico financeiro do contrato de concessão.

§2º No cartão eletrônico das pessoas com deficiência auditiva deverá constar o "Símbolo Internacional de Surdez", com a finalidade de melhor identificar e comprovar a situação destas pessoas.

SEÇÃO III

DA REMUNERAÇÃO DO SISTEMA

Art. 27 A remuneração do Sistema visa à manutenção do equilíbrio econômico e financeiro da(s) empresa(s) operadora(s).

Parágrafo único. A forma de remuneração será fixada pelo Prefeito Municipal, dentre as seguintes alternativas:

- I - remuneração pela utilização do Sistema (por passageiro transportado);
- II - remuneração pela produção do Sistema (por quilômetro rodado);
- III - remuneração mista.

Art. 28 Fica criado o FATC - Fundo de Apoio ao Transporte Coletivo, cujos recursos deverão ser utilizados exclusivamente para a manutenção, desenvolvimento e aperfeiçoamento do Sistema de Transporte Coletivo Urbano do Município em geral, cuja movimentação ocorrerá a partir de janeiro do ano de 2011.

Art. 29 Constituem recursos financeiros do FATC:

- I - Transferências Federais;
- II - Transferências Estaduais;
- III - Transferências Municipais;

IV - arredondamento de frações da unidade monetária vigente, decorrentes do estabelecimento das tarifas;

V - receitas decorrentes da compensação tarifária;

VI - receitas decorrentes do transporte opcional;

VII - receitas decorrentes do pagamento de outorga;

VIII - as infrações e penalidades decorrentes do artigo 45 desta Lei;

IX - outras receitas que lhe forem especificamente destinadas.

Art. 30 Os recursos do FATC poderão ser usados em garantia de empréstimos e/ou outras operações financeiras realizadas pelo município e destinadas ao sistema de transporte público coletivo municipal.

Art. 31 O superávit do FATC, apurado em balanço, será, salvo determinação em contrário do seu gestor, transferido para o exercício seguinte, a crédito do referido fundo.

CAPÍTULO III

DA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS

Art. 32 Compete à Secretaria Municipal de Transporte determinar:

- I - os horários;
- II - os itinerários;
- III - os pontos intermediários e terminais;
- IV - fiscalizar a lotação máxima dos veículos;
- V - o número de veículos necessários para cada linha;
- VI - as características dos veículos em operação.
- VII - estudos relativos à tarifa.

Art. 33 Nos veículos de transporte coletivo em que se permitam passageiros em pé, ficarão reservados, em cada unidade, os 4 (quatro) primeiros lugares, mais próximos ao motorista, antes da catraca, para o uso de gestantes, pessoas portadoras de necessidades especiais, incluindo deficientes ou portadores de mobilidade reduzida, e pessoas idosas.

§1º Os usuários que estiverem ocupando esses assentos ficam obrigados, pela ordem, a desocupá-los na medida em que os beneficiários se apresentem.

§2º A(s) concessionária(s) identificará(ão) esses assentos com cores diferentes e com avisos de advertência.

Art. 34 Sempre que disposto no artigo 33 desta Lei, a(s) concessionária(s) prestadora(s) do serviço público de transporte coletivo municipal deverá(ão), em todos os ônibus que circulam ou que venham a circular no Município de Botucatu:

I - reservar 01 (uma) vaga própria para pessoas portadoras de deficiência física que dependam para sua locomoção do uso de cadeira de rodas;

II - instalar elevadores próprios para propiciar o adequado ingresso das pessoas mencionadas no inciso anterior, de acordo com as normas da Associação Brasileira de Normas Técnicas - ABNT.

§1º Entende-se por vaga, de que trata o inciso I deste artigo, o espaço físico previamente delimitado e sinalizado no interior do coletivo, próprio para a segura ocupação de uma cadeira de rodas típica de deficiente físico, que contenha todos os equipamentos de segurança necessários para o devido e seguro transporte da pessoa portadora da deficiência física, nos termos das normas da Associação Brasileira de Normas Técnicas - ABNT.

§2º A frota utilizada pela(s) concessionária(s), de que trata o caput deste artigo, deverá(ão) estar totalmente adaptada(s) no prazo máximo de 4 (quatro) anos, a partir da publicação desta Lei, devendo os veículos com condições de acessibilidade ser implementados na proporção de, no mínimo, 25% (vinte e cinco por cento) das frota a cada ano.

Art. 35 Os usuários com evidente dificuldade ou incapacidade de passar pela catraca, tais como os obesos, os do sexo feminino em adiantado estado de gravidez e as pessoas com deficiência, bem como seu e único acompanhante, não estão obrigados a passar pela catraca, podendo adentrar ao veículo pela porta dianteira ou porta com acesso em nível, nos veículos adaptados com critérios técnicos de acessibilidade, devendo, salvo nos casos de isenção previstos em lei, pagar a passagem e girar a catraca.

Art. 36 O transporte de passageiros será recusado:

- I - aos que, por sua conduta, comprometam, de qualquer forma, a segurança, o conforto e a tranquilidade dos demais usuários;
- II - aos usuários que estiverem utilizando aparelhos sonoros no modo alto-falante, exceto com utilização de fones de ouvido;
- III - quando a lotação do veículo estiver completa;
- IV - nos demais casos previstos em legislação específica.

CAPÍTULO IV

DO PESSOAL DE OPERAÇÕES

Art. 37 O pessoal de operações que exerce atividade junto ao público deverá:

- I - conduzir-se com atenção e urbanidade;
- II - apresentar-se corretamente uniformizado e identificado;
- III - prestar informações aos usuários;

IV - colaborar com a fiscalização.

Art. 38 Sem prejuízo dos deveres gerais da legislação de trânsito, os motoristas dos veículos de transporte coletivo são obrigados a:

I - dirigir o veículo de modo a não prejudicar a segurança e o conforto dos usuários;

II - manter velocidade compatível com estado das vias, respeitados os limites fixados no CTB;

III - não movimentar o veículo sem que estejam fechadas as portas e saídas de emergência;

IV - não fumar, quando na direção, nem ingerir bebidas alcoólicas em serviço, nos intervalos da jornada, ou antes, de assumir a direção;

V - recolher o veículo à respectiva garagem quando ocorrerem indícios de defeito mecânico que possa por em risco a segurança dos usuários;

VI - diligenciar a obtenção de transporte para os usuários em caso de avaria e interrupção da viagem;

VII - prestar socorro aos usuários feridos em caso de sinistro;

VIII - respeitar os itinerários, horários e pontos de parada, programados para a linha;

IX - atender aos sinais de parada nos pontos estabelecidos;

X - não embarcar ou desembarcar passageiros fora dos pontos de parada;

XI - recusar o transporte de animais, plantas de médios e grandes portes, material inflamável ou corrosivo e outros materiais que comprometam a segurança e o conforto dos usuários;

XII - preencher formulários de informações estatísticas da Prefeitura ou de outros órgãos públicos;

XIII - respeitar as normas disciplinares da empresa e as determinações do Poder Público.

CAPÍTULO V

DAS EMPRESAS DE TRANSPORTE COLETIVO URBANO

Art. 39 Só podem ser concessionárias de linhas, no Sistema de Transporte Coletivo de Botucatu, pessoas jurídicas constituídas e organizadas legalmente para executar e explorar serviços de transporte coletivo de passageiros.

Art. 40 São obrigações das empresas de transporte coletivo:

I - estar devidamente organizadas e registradas na Prefeitura e demais órgãos competentes;

II - arquivar no registro comercial todas as alterações de seus atos constitutivos ou estatutários;

III - dar publicidade de assembleias e outros atos, exigidos em Lei, bem como arquivá-los nos registros próprios;

IV - cumprir as disposições da legislação federal, estadual e municipal a que estiver sujeita;

V - cumprir as disposições dos contratos coletivos de trabalho e as demais disposições a que estiver sujeita;

VI - dispor de instalações com área necessária para manutenção e estacionamento de veículos;

VII - possuir frota de veículos de reserva, adequada às necessidades do serviço;

VIII - dispor de carro socorro para rebocar veículos avariados na via pública;

IX - manter atualizadas as estatísticas de oferta e demanda atendida;

X - observar os itinerários e programas de horários;

XI - cumprir todas as obrigações e deveres desta Lei e de instruções pertinentes;

XII - possuir central de atendimento aos usuários, e outros lugares adequados, para comercialização de passagens, inclusive por meio de cartões de bilhete eletrônico;

XIII - dispor de locais e instalações adequadas para comercialização de passagens, inclusive de cartões de bilhete eletrônico e créditos eletrônicos;

XIII - disponibilizar consulta do saldo de créditos junto ao validador.

CAPÍTULO VI

DOS VEÍCULOS

Art. 41 Só poderão ser licenciados, para os serviços de transporte coletivo, veículos apropriados às características das vias e logradouros públicos do Município, satisfazendo às condições de conforto, segurança e especificações, observadas as exigências do CTB e as normas e padrões técnicos estabelecidos pelo Poder Público.

§1º Os veículos de cada concessionária deverão ser registrados na Secretaria Municipal de Transporte, mediante requerimento da concessionária, instruído com os seguintes documentos:

I - certificado de veículo, acompanhado do contrato de arrendamento mercantil se for o caso;

II - comprovante do Seguro Obrigatório e outros que venham a tomarem-se exigíveis;

III - descrição sumária das características dos veículos;

IV - 03 (Três) fotografias coloridas do veículo, contendo, respectivamente, as vistas frontal, lateral e interior.

§2º A pintura e outras características externas dos veículos obedecerão às normas regulamentares a serem editadas por ato do Prefeito Municipal.

§3º Da arrecadação oriunda da publicidade realizada na frota de ônibus da empresa, o correspondente a 5% (cinco por cento) será destinado ao Poder Público Municipal, cuja fiscalização competirá à Secretaria Municipal da Fazenda, através da fiscalização de rendas.

§4º Das áreas internas e externas dos ônibus destinadas à publicidade, o correspondente a 20% (vinte por cento) será reservada, sem ônus, para veiculação de publicidade institucional ou de interesse público do Poder Público Municipal.

Art. 42 Os veículos em operação deverão ser mantidos em perfeito estado de funcionamento, conservação e asseio e serão submetidos a vistorias periódicas.

CAPÍTULO VII

DA BILHETAGEM ELETRÔNICA

Art. 43 Fica instituído o Sistema de Bilhete Eletrônico nos serviços públicos municipais de transporte coletivo de passageiros por ônibus, para todos os usuários, inclusive os beneficiários de gratuidade, ficando obrigadas a adotá-lo todas as empresas concessionárias que operam esses serviços.

§1º Entende-se por Bilhete Eletrônico, para fins desta Lei, o uso de cartão inteligente sem contato, com capacidade para suportar múltiplas ampliações e com nível de segurança que preserve a integridade de cada aplicação isoladamente, bem como os equipamentos, softwares, validadores dos cartões eletrônicos, roletas e demais equipamentos necessários à operacionalização do sistema, de conformidade com a referida norma.

§2º O Sistema de Bilhete Eletrônico constitui um sistema tecnologicamente aberto para uso de qualquer tipo de cartão eletrônico sem contato que atenda às suas normas e padrões, de natureza unitária ou múltipla, observada a legislação pertinente.

§3º Dentre as suas finalidades, garante o Sistema de Bilhete Eletrônico a possibilidade de integração temporal.

§4º Os cartões eletrônicos a serem utilizados no Sistema serão recarregáveis, com créditos armazenados na forma de viagens (passagens), para pagamento de tarifas.

Art. 44 Os veículos de transporte coletivo de passageiros no Município de Botucatu, exceto microônibus, mesmo dispondo de sistema de bilhete eletrônico, deverão contar com a presença de pelo menos 01 (um) cobrador.

Parágrafo único. São atribuições do cobrador:

I - orientar e auxiliar os passageiros na utilização do sistema de bilhete eletrônico e, quando for o caso, cobrar a tarifa;

II - assistir aos passageiros e auxiliar o motorista em atividades necessárias, especialmente quanto ao controle de embarque e desembarque de passageiros;

III - orientar e auxiliar os usuários, especialmente os idosos, gestantes e pessoas portadoras de deficiências.

TÍTULO III

DA DISCIPLINA DO SISTEMA

CAPÍTULO I

DA FISCALIZAÇÃO

Art. 45 O Poder Público Municipal exercerá a fiscalização dos serviços de que trata esta Lei, dando especial ênfase aos aspectos relacionados com a segurança e o conforto dos usuários e veículos.

CAPÍTULO II

DAS INFRAÇÕES E DAS PENALIDADES

Art. 46 As infrações aos preceitos desta Lei sujeitarão o infrator, conforme a gravidade e incidência da falta, às seguintes penalidades:

I - advertência escrita;

II - multa;

III - suspensão da execução dos serviços;

IV - cassação da concessão.

§1º Cometidas simultaneamente duas ou mais infrações, aplicar-se-ão cumulativamente as penalidades previstas para cada uma delas.

§2º Constitui reincidência a prática de mais de uma infração capitulada na mesma disposição regulamentar no período de 1 (um) ano.

§3º A reincidência autoriza a aplicação, em dobro, da multa prevista.

Art. 47 A(s) concessionária(s) responde(m) pelas infrações cometidas por seus prepostos bem como por atos de terceiros, praticados por culpa direta ou indireta da concessionária ou de seus empregados.

Art. 48 As multas previstas nesta Lei serão aplicadas pelos agentes da Secretaria Municipal de Transporte.

Art. 49 As multas por infração desta Lei serão fixadas em valores correspondentes de 200 (duzentas) a 1500 (mil e quinhentas) Unidades tarifárias.

§1º São punidos com multa de 200 (duzentas) Unidades tarifárias as infrações enquadradas no Grupo I (Leve), sob a seguinte numeração:

I. 101 - trato aos usuários com falta de urbanidade;

II. 102 - más condições de funcionamento, conservação ou asseio dos veículos;

III. 103 - realização de paradas em pontos não autorizados;

IV. 104 - ausência, na parte interna ou externa dos veículos, dos avisos determinados pelo Poder Público;

V. 105 - má apresentação ou falta de uniformização do pessoal de operação do veículo;

VI. 106 - condução do veículo por pessoal não portador de identidade;

VII. 107 - e todos os outros a serem regulamentados pelo Prefeito Municipal, através de Decreto.

§2º São punidas com multa de 400 (quatrocentas) Unidades tarifárias as infrações enquadradas no Grupo II (Médias), sob a seguinte numeração:

I. 201 - transporte de pessoas nas condições do artigo 33 desta Lei;

II. 202 - não permitir o acesso pela porta dianteira ou porta com acesso em nível, nos termos e condições do artigo 34 desta Lei;

III. 203 - esgotamento do combustível durante o percurso sem motivo justificado;

IV. 204 - e todos os outros a serem regulamentados pelo Prefeito Municipal, através de Decreto.

§3º São punidas com multa de 800 (oitocentas) Unidades tarifárias as infrações enquadradas no Grupo III (Graves), sob a seguinte numeração:

I. 301 - conservação de portas abertas com o veículo em movimento;

II. 302 - utilização de veículos com certificados de vistoria vencidos;

III. 303 - utilização de veículos de terceiros, sem prévia autorização;

IV. 304 - utilização de veículos não vistoriados;

V. 305 - e todos os outros a serem regulamentados pelo Prefeito Municipal, através de Decreto.

§4º São punidas com multa de 1500 (um mil e quinhentas) Unidades tarifárias as infrações enquadradas no Grupo IV (Gravíssimas), sob a seguinte numeração:

I. 401 - más condições de funcionamento dos veículos, com comprovado risco à segurança;

II. 402 - desobediência aos limites máximos de capacidade dos veículos;

III. 403 - abandono do veículo, durante a viagem, sem oferecimento de outro meio de transporte ao usuário;

IV. 404 - impedimento à ação fiscalizadora;

V. 405 - manutenção em serviço de veículo cuja retirada do tráfego tenha sido determinada;

VI. 406 - excesso de velocidade, devidamente comprovado;

VII. 407 - ausência de prestação de socorro a usuário ferido, em razão de acidente.

VIII. 408 - descumprimento da quantidade mínima de frota adaptada para acessibilidade de cadeirantes, prevista no artigo 34 desta Lei, por veículo não adaptado até o limite mínimo de cumprimento do artigo 34;

IX. 409 - e todos os outros a serem regulamentados pelo Prefeito Municipal, através de Decreto.

§5º Com exceção das multas do Grupo IV, a Secretaria Municipal de Transporte, reconhecendo circunstâncias atenuantes para a prática da falta, poderá converter a multa em advertência escrita por no máximo duas vezes no período de um ano.

§6º Cada Unidade Tarifária corresponderá ao valor da tarifa comum vigente do serviço de Transporte Coletivo regular.

§7º O Poder Concedente poderá estabelecer, através de Decreto, outras infrações não previstas na presente Lei.

Art. 50 A pena de suspensão da concessão poderá ser aplicada após infrações graves da concessionária em curto período, a critério da Secretaria Municipal de Transporte.

§1º Em virtude da aplicação da pena de suspensão, poderá ser determinada a intervenção na concessionária, por Ato do Executivo Municipal, como objetivo de assegurar-se à continuidade dos serviços.

§2º A pena de suspensão não pode ultrapassar a 90 (noventa) dias.

§3º A aplicação da pena de suspensão e a decretação de intervenção deverão ser precedidas de processo administrativo, assegurados o contraditório e a ampla defesa à concessionária.

Art. 51 A pena de cassação da concessão será aplicada à concessionária que:

I - tenha sofrido mais de uma pena de suspensão;

II - tenha perdido os requisitos de idoneidade moral ou capacidade financeira, operacional, fiscal, ou administrativa;

III - tenha reincidido nas infrações do Grupo IV (Gravíssima).

Parágrafo único. A pena de cassação da concessão é de competência exclusiva do Prefeito Municipal e será sempre precedida de processo administrativo, assegurados o contraditório e a ampla defesa à concessionária.

Art. 52 Em todos os casos previstos nesta Lei para os quais não haja regra específica de recurso, a concessionária, no prazo de 15 (quinze) dias da ciência do ato de infração, poderá recorrer a Comissão de Julgamento de Infrações e Multas, com efeito suspensivo.

§1º A Comissão de Infrações de Julgamento de Infrações e Multas terá a seguinte composição:

I - 01 (um) representante indicado pelo Secretário de Transportes;

II - Presidente da C.M.T.C.;

III - 01 (um) representante da(s) empresa(s) concessionária(s), indicado em comum acordo entre elas.

Art. 53 A(s) concessionária(s) terá(o) o prazo de 10 (dez) dias após a ciência da decisão da Secretaria Municipal de Transporte para recorrer em última instância ao Prefeito.

Art. 54 O infrator terá o prazo de 30 (trinta) dias corridos para pagamento da multa que lhe for aplicada, depois de cientificado.

Art. 55 Fica proibida em todo o território do Município qualquer modalidade de transporte coletivo de passageiros sem a devida e específica autorização, permissão ou concessão do Poder Público Municipal.

Art. 56 A infração ao disposto no artigo 55 desta Lei implicará a imediata apreensão e remoção do veículo empregado no transporte ilegal para o local destinado ao recolhimento de veículos e a imposição de multa equivalente a 1.500 (um mil e quinhentas) Unidades Tarifárias, sem prejuízo das penalidades previstas na legislação federal.

§ 1º No caso de reincidência, a multa prevista neste artigo será aplicada em dobro.

§ 2º A liberação do veículo dar-se-á mediante o prévio pagamento das taxas e despesas com remoção e estadia.

TÍTULO IV

DAS DISPOSIÇÕES GERAIS E TRANSITÓRIAS

Art. 57 A Secretaria Municipal de Transporte estabelecerá tipos, prazos e valores relativos às taxas e emolumentos que serão cobrados das concessionárias.

Art. 58 Os valores arrecadados e provenientes do transporte coletivo, exceto aqueles destinados ao FATC, nos termos do artigo 29 desta Lei, serão depositados em conta específica, cuja destinação será na área de transporte coletivo municipal.

Art. 59 As atuais isenções tarifárias, não previstas nesta Lei, continuarão vigendo até a aprovação de novas legislações específicas.

Art. 60 A(s) concessionária(s) ou permissionária(s) do serviço de transporte público deverão atender a legislação e normas ambientais, cabendo a elas dar a destinação adequada aos resíduos produzidos ou oriundos da prestação do serviço de transporte e de suas atividades correlatas, e bem como são responsáveis por todo e qualquer passivo ambiental igualmente decorrente da prestação do serviço e de suas atividades correlatas.

Art. 61 Poderá ser criada, mediante lei própria, agência reguladora única para os serviços públicos municipais concedidos, permitidos ou autorizados.

Art. 62 Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a instaurar processo administrativo de licitação para outorga da concessão do serviço público municipal de transporte coletivo regular de passageiros.

Art. 63 O Prefeito Municipal tem o prazo de até 30 (trinta) dias, a contar da data de publicação, para regulamentar esta Lei.

Art. 64 Esta Lei Complementar entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, em especial, a Lei nº 2.738/1988, Lei nº 4.128/2000, Lei nº 4.218/2002 e suas alterações posteriores, a Lei nº 4.328/2002, a Lei nº 4.363/2003, Lei nº 4.364/2003, a Lei nº 4.368/2003, a Lei nº 4.423/2003, a Lei nº 4.664/2005, a Lei nº 4.747/2006, a Lei nº 4.838/2007, a Lei nº 4.880/2008, a Lei nº 4.918/2008, a Lei nº 4.941/2008 e a Lei nº 5.030/2009.

Botucatu, 10 de agosto de 2010.

João Cury Neto

Prefeito Municipal

Registrada na Divisão de Secretaria e Expediente aos 10 de agosto de 2010 – 155º ano de emancipação político-administrativa de Botucatu.

Rogério José Dálio

Chefe da Divisão de Secretaria

e Expediente - Substituto

LEI Nº 5.170

de 23 de agosto de 2010.

(Projeto de Lei de iniciativa do vereador André Rogério Barbosa)

“Dispõe sobre denominação de via pública”.

JOÃO CURY NETO, Prefeito Municipal de Botucatu, no uso de suas atribuições legais faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º Fica denominada de “JORGE LOPES DIONÍSIO”, a Rua “E” localizada no “Loteamento Jardim Dona Marta”, bem como todo e qualquer prolongamento.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Botucatu, 23 de agosto de 2010.

João Cury Neto

Prefeito Municipal

Registrada na Divisão de Secretaria e Expediente aos 23 de agosto de 2010 - 155º ano de emancipação político-administrativa de Botucatu.

Rogério José Dálio

Chefe da Divisão de Secretaria e Expediente-Substituto

LEI Nº 5.171

de 24 de agosto de 2010.

(Projeto de Lei de iniciativa do vereador Luiz Francisco Fontes)

“Dispõe sobre denominação de via pública”.

JOÃO CURY NETO, Prefeito Municipal de Botucatu, no uso de suas atribuições legais faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º Fica denominada de “Avenida José Ítalo Bacchi”, a Estrada Municipal do Aeroporto “José Ítalo Bacchi”.

Art. 2º Fica revogada a Lei nº 4.100, de 13 de dezembro de 2000.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Botucatu, 24 de agosto de 2010.

João Cury Neto

Prefeito Municipal

Registrada na Divisão de Secretaria e Expediente aos 24 de agosto de 2010 - 155º ano de emancipação político-administrativa de Botucatu.

Rogério José Dálio

Chefe da Divisão de Secretaria e Expediente-Substituto

DECRETO Nº 8.380

de 19 de agosto de 2010

JOÃO CURY NETO, Prefeito Municipal de Botucatu, no uso de suas atribuições legais e, CONSIDERANDO que nos dias 22, 23 e 24 de agosto p.f., Botucatu estará recebendo a visita oficial da 33ª Missão da International Medical Association da Keio University, School of Medicine de Tóquio,

D E C R E T A

Art. 1º – Ficam declarados Hóspedes Oficiais do Município, nos dias 22, 23 e 24 de agosto p.f., o Professor Doutor Masaya Nakamura e os doutorandos Yuki Hirata, Naruhito Fujita e Yusuke Maeda.

Art. 2º – Este Decreto entra em vigor nesta data.

Botucatu, 19 de agosto de 2010.

JOÃO CURY NETO

Prefeito Municipal

Registrado na Divisão de Secretaria e Expediente aos 19 de agosto de 2010, 155º ano de Emancipação Político-Administrativa de Botucatu.

ROGÉRIO JOSÉ DÁLIO

CHEFE DA DIVISÃO DE SECRETARIA

E EXPEDIENTE-SUBSTITUTO

DECRETO Nº 8.381

de 20 de agosto de 2010.

“Dispõe sobre abertura de crédito adicional suplementar”

JOÃO CURY NETO, Prefeito Municipal de Botucatu, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o Processo Administrativo nº 28.236/2010,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica aberto um crédito adicional suplementar, até o limite de R\$387.000,00 (trezentos e oitenta e sete mil reais), obedecendo as seguintes naturezas de despesa e funções de governo, a saber:

Ficha	Conta do Orçamento	Órgão	Valor (R\$)
271	02.06.02.10.301.0018.2045.3.3.90.30	Saúde	60.000,00
274	02.06.02.10.301.0018.2045.3.3.90.39	Saúde	327.000,00

Art. 2º O crédito adicional suplementar aberto no artigo anterior será coberto com o recurso proveniente da redução parcial, até o limite de R\$387.000,00 (trezentos e oitenta e sete mil reais), das seguintes naturezas de despesa e funções de governo, abaixo especificadas, constantes do Orçamento Programa do corrente exercício, como segue:

Ficha	Conta do Orçamento	Órgão	Valor (R\$)
273	02.06.02.10.301.0018.2045.3.3.90.36	Saúde	60.000,00
276	02.06.02.10.301.0018.2045.3.3.90.93	Saúde	327.000,00

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Botucatu, 20 de agosto de 2010.

João Cury Neto

Prefeito Municipal

Registrado na Divisão de Secretaria e Expediente aos 20 de agosto de 2010, 155º ano de emancipação político-administrativa de Botucatu.

Rogério José Dálio

Chefe da Divisão de Secretaria

e Expediente-Substituto

DECRETO Nº 8.382

de 23 de agosto de 2010

“Dispõe sobre permissão de uso de área à Companhia de Saneamento Básico do Estado de São Paulo - SABESP”.

JOÃO CURY NETO, Prefeito Municipal de Botucatu, no uso de suas atribuições legais e, CONSIDERANDO a necessidade de dotar os loteamentos de toda infra-estrutura necessária à saúde pública de todos os municípios botucatuenses;

CONSIDERANDO o constante no Processo Administrativo nº 29.168/10;

CONSIDERANDO o disposto no § 3º, do artigo 83, da Lei Orgânica do Município de Botucatu,

D E C R E T A

Art. 1º. Fica permitido à Companhia de Saneamento Básico do Estado de São Paulo - SABESP, o uso da passagensubterrânea de rede de esgoto, no loteamento denominado Santa Maria I, com a seguinte descrição:

“Partindo de um marco de madeira cravado junto a cerca de divisa do loteamento residencial denominado Santa Monica, denominado como ponto 1, segue com azimute de 175º16'08" com uma distância de 4,00 metros até atingir o ponto 2, daí deflete a esquerda com azimute de 93º00'35" com uma distância de 41,38 metros até atingir o ponto 3, daí deflete a esquerda com azimute de 355º40'59" com uma distância de 5,39 metros até atingir o ponto 4, confrontando em toda esta extensão com remanescente da área, Quadra “U” denominada Área Verde I, do loteamento “Residencial Santa Maria I”, daí deflete a esquerda com azimute de 270º10'18" , com uma distância de 4,00 metros até encontrar o ponto 5, confrontando nesta extensão com a “Associação Desportiva Polícia Militar”, daí deflete a esquerda com azimute de 175º40'59" com uma distância de 1,37 metros até atingir o ponto 6, confrontando nesta extensão remanescente da área, Quadra “U” denominada Área Verde I, do loteamento residencial Santa Maria I, daí deflete a direita com azimute de 273º16'44" com uma distância de 37,40 metros até atingir o ponto 1, marco inicial desta descrição, confrontando nesta extensão, com a quadra “U” denominada como “Área Verde I”, do loteamento residencial denominado “Santa Maria I”, encerrando assim uma área de 0,016ha, ou 0,006 alqueires Paulista, área igual a 165.92 metros quadrados”

Art. 2º. A permissão que trata o artigo anterior destina-se a implantação de emissário de esgoto, do loteamento residencial denominado “Santa Maria I”, consoante consta do Processo Administrativo nº. 29.168/10.

§ 1º - A presente permissão, tecnicamente, não poderá causar qualquer transtorno ou prejuízo à Administração Pública.

§ 2º - A permissionária fica responsável por eventuais danos ao Município ou a terceiros, inclusive no que se refere à manutenção.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Botucatu, de agosto de 2010

JOÃO CURY NETO

PREFEITO MUNICIPAL

Registrado na Divisão de Secretaria e Expediente aos 23 de agosto de 2010, 155º ano de emancipação político-administrativa de Botucatu.

Rogério José Dálio

Chefe da Divisão de Secretaria

e Expediente-Substituto

PORTARIA Nº 6.476

de 17 de agosto de 2010

JOÃO CURY NETO, Prefeito Municipal de Botucatu, no uso de suas atribuições legais, e de conformidade com o Processo Administrativo nº. 24.442/10,

R E S O L V E

I – CONSTITUIR a Comissão Municipal para implantação do Sistema Próprio de Ensino, composta pelos seguintes membros:

- Narcizo Minetto Junior - Presidente
- Eliane Cristina Granado G Alves
- Miriam de Camargo
- Magda Regina C. Troncarelli
- Alessandra Lucchesi de Oliveira
- Vânia Cristina C. Fioravante
- Adauto de Jesus Pereira
- João Alberto Rossi
- Wagner Codello

II - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Botucatu, 17 de agosto de 2010.

JOÃO CURY NETO

Prefeito Municipal

Registrado na Divisão de Secretaria e Expediente, aos 17 de agosto de 2010, 155º ano de Emancipação Político-Administrativa de Botucatu.

Rogério José Dálio

Chefe da Divisão de Secretaria

E Expediente - Substituto

PORTARIA N.º 6.480

de 18 de agosto de 2010.

JOÃO CURY NETO, Prefeito Municipal de Botucatu, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o Processo n.º 22.334/2010 - Pregão n.º 140/2010,

R E S O L V E:

I - DESIGNAR, Antonio Delmanto Filho, como membro da equipe de apoio ao pregoeiro, nos termos da Portaria n.º 6.351, de 22 de junho de 2010.

II - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Botucatu, 18 de agosto de 2010.

JOÃO CURY NETO

Prefeito Municipal

Registrada na Divisão de Secretaria e Expediente, em 18 de agosto de 2010, 155º ano de Emancipação Político-Administrativa de Botucatu.

ROGÉRIO JOSÉ DÁLIO

Chefe da Divisão de Secretaria e

Expediente - Substituto

PORTARIA N.º 6.481

de 18 de agosto de 2010.

JOÃO CURY NETO, Prefeito Municipal de Botucatu, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o Processo n.º 25.914/2010 - Pregão n.º 164/2010,

R E S O L V E:

I - DESIGNAR, Daniel Bergamini Ruiz, como membro da equipe de apoio ao pregoeiro, nos termos da Portaria n.º 6.414, de 19 de julho de 2010.

II - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Botucatu, 18 de agosto de 2010.

JOÃO CURY NETO

Prefeito Municipal

Registrada na Divisão de Secretaria e Expediente, em 18 de agosto de 2010, 155º ano de Emancipação Político-Administrativa de Botucatu.

ROGÉRIO JOSÉ DÁLIO

Chefe da Divisão de Secretaria e

Expediente - Substituto

PORTARIA N.º 6.482

de 19 de agosto de 2010

“Dispõe sobre autorização de táxi e dá outras providências”

JOÃO CURY NETO, Prefeito Municipal de Botucatu, no uso de suas atribuições legais e nos termos do Processo Administrativo n.º 28.858/10,

R E S O L V E

I - AUTORIZAR o Sr. Luiz Quintino, residente e domiciliado na Rua José Galvão n.º 115, Boa Vista, portador da cédula de identidade n.º 6.959.602, a prestar serviços de taxista, no ponto denominado “Ponto do Bosque”.

II - A presente autorização é pessoal e intransferível a terceiros, tendo validade de 01 (um) ano, a contar da data desta Portaria.

III - O requerente tem prazo de 01 (um) mês, a contar do recebimento desta Portaria, para apresentar a nova documentação do veículo e instalação do taxímetro.

IV - A desobediência a qualquer Resolução do Departamento de Engenharia de Tráfego – DET –, gerará a cassação da presente autorização, independentemente da validade estabelecida pelo item II.

V - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Botucatu, 19 de agosto de 2010

JOÃO CURY NETO

Prefeito Municipal

Registrada na Divisão de Secretaria e Expediente, aos 19 de agosto de 2010, 155º ano de Emancipação Político-Administrativa de Botucatu.

ROGÉRIO JOSÉ DÁLIO

CHEFE DA DIVISÃO DE SECRETARIA E

EXPEDIENTE - SUBSTITUTO

PORTARIA N.º 6.483

de 19 de agosto de 2010.

JOÃO CURY NETO, Prefeito Municipal de Botucatu, no uso de suas atribuições legais, **R E S O L V E:**

I - DESIGNAR a servidora, Juliana Cristina Seno da Silva, como Pregoeira - Processo n.º 29.850/2010 - Pregão n.º 180/2010.

II - DESIGNAR, Fábio Alexandre Rodrigues Santos, Luciano Pelícia, Newton Perusso Júnior, Solange Aparecida de Aguiar, Andrea Cristina Panhin Amaral, Nelson Victor Lapostte e Meire Cristina Gêa, para comporem a Equipe de Apoio a Pregoeira.

III - Determinar a Pregoeira ora designada para elaborar o edital, assim como a minuta do contrato e as demais minutas necessárias ao bom desempenho desta designação, com assessoramento de todas as unidades, técnicas ou não, interessadas no objeto, e com a revisão formal final pela Secretaria Municipal dos Negócios Jurídicos.

IV - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Botucatu, 19 de agosto de 2010.

JOÃO CURY NETO

Prefeito Municipal

Registrada na Divisão de Secretaria e Expediente, em 19 de agosto de 2010, 155º ano de Emancipação Político-Administrativa de Botucatu.

ROGÉRIO JOSÉ DÁLIO

Chefe da Divisão de Secretaria

e Expediente – Substituto

PORTARIA N.º 6.484

de 19 de agosto de 2010.

JOÃO CURY NETO, Prefeito Municipal de Botucatu, no uso de suas atribuições legais, **R E S O L V E:**

I - DESIGNAR a servidora, Solange Aparecida de Aguiar, como Pregoeira - Processo n.º 29.851/2010 - Pregão n.º 181/2010.

II - DESIGNAR, Luciano Pelícia, Juliana Cristina Seno Silva, Fábio Alexandre Rodrigues Santos, Daniel Bergamini Ruiz, Andrea Cristina Panhin Amaral, Juliano Bacchi e Alessandro Alcarde para comporem a Equipe de Apoio a Pregoeira.

III - Determinar a Pregoeira ora designada para elaborar o edital, assim como a minuta do contrato e as demais minutas necessárias ao bom desempenho desta designação, com assessoramento de todas as unidades, técnicas ou não, interessadas no objeto, e com a revisão formal final pela Secretaria Municipal dos Negócios Jurídicos.

IV - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Botucatu, 19 de agosto de 2010.

JOÃO CURY NETO

Prefeito Municipal

Registrada na Divisão de Secretaria e Expediente, em 19 de agosto de 2010, 155º ano de Emancipação Político-Administrativa de Botucatu.

ROGÉRIO JOSÉ DÁLIO

Chefe da Divisão de Secretaria

e Expediente - Substituto

PORTARIA N.º 6.485

de 19 de agosto de 2010

JOÃO CURY NETO, Prefeito Municipal de Botucatu, no uso de suas atribuições legais, **R E S O L V E:**

I - DESIGNAR, Narcizo Minetto Júnior, como representante da Administração, para acompanhar e fiscalizar a execução do objeto contratado através do Processo n.º 26.755/10 - Convite n.º 049/10 - Contrato n.º 349/10, com a empresa Tonta Digital Comunicação e Marketing Ltda. - ME, nos termos do art. 67, da Lei Federal n.º 8.666/93:

a) controlar e fiscalizar, formalmente, quantidades requisitadas e entregues ou executadas pelo contratado;

b) receber, conferir, controlar e fiscalizar a quantidade e qualidade dos produtos e/ou serviços contratados ou solicitar formalmente dos usuários parecer a respeito, quando o gestor não for o usuário;

c) receber, conferir e aprovar para pagamento as notas ou documentos fiscais, referentes ao contrato, assinando e identificando-se no corpo desses documentos;

d) emitir análise sobre aditamentos, observando condições definidas neste;

e) solicitar aplicação de penalidades previstas nos contratos, caracterizando a infração cometida pelo contratado;

f) fazer previsões e solicitações de entregas de produtos;

g) controlar vencimentos de prazos e quantidades contratadas e validade de caução, quando aplicável aos contratos;

h) tomar providências necessárias à continuidade, no caso de ser o gestor de contrato de fornecimento de materiais ou de serviços contínuos;

i) fornecer informação, a respeito do cumprimento dos contratos, sempre que entender necessário, ou sempre que for provocado;

j) deverá fiscalizar e exigir a comprovação dos recolhimentos para como INSS e FGTS, nos termos das cláusulas contratuais;

k) deverá acompanhar os empregados estão devidamente registrados, quando o contrato assim, o exigir;

l) o representante da Administração anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do objeto contratado, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados; e,

m) as decisões e providências que ultrapassarem a competência do representante deverão ser solicitadas a seu superior em tempo hábil para adoção das medidas convenientes.

II - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Botucatu, 19 de agosto de 2010.

JOÃO CURY NETO

Prefeito Municipal

Registrada na Divisão de Secretaria e Expediente, aos 19 de agosto de 2010, 155º ano de Emancipação Político-Administrativa de Botucatu.

ROGÉRIO JOSÉ DÁLIO

Chefe da Divisão de Secretaria e

Expediente - Substituto

PORTARIA N.º 6.486

de 19 de agosto de 2010

JOÃO CURY NETO, Prefeito Municipal de Botucatu, no uso de suas atribuições legais, **R E S O L V E:**

I - DESIGNAR, Mario Pilan Júnior, como representante da Administração, para acompanhar e fiscalizar a execução do objeto contratado através do Processo n.º 27.308/10 - Convite n.º 050/10 - Contrato n.º 350/10, com a empresa José Paulo Pereira Dal Farra, nos termos do art. 67, da Lei Federal n.º 8.666/93:

a) controlar e fiscalizar, formalmente, quantidades requisitadas e entregues ou executadas pelo contratado;

b) receber, conferir, controlar e fiscalizar a quantidade e qualidade dos produtos e/ou serviços contratados ou solicitar formalmente dos usuários parecer a respeito, quando o gestor não for o usuário;

c) receber, conferir e aprovar para pagamento as notas ou documentos fiscais, referentes ao contrato, assinando e identificando-se no corpo desses documentos;

d) emitir análise sobre aditamentos, observando condições definidas neste;

e) solicitar aplicação de penalidades previstas nos contratos, caracterizando a infração cometida pelo contratado;

f) fazer previsões e solicitações de entregas de produtos;

g) controlar vencimentos de prazos e quantidades contratadas e validade de caução, quando aplicável aos contratos;

h) tomar providências necessárias à continuidade, no caso de ser o gestor de contrato de fornecimento de materiais ou de serviços contínuos;

i) fornecer informação, a respeito do cumprimento dos contratos, sempre que entender necessário, ou sempre que for provocado;

j) deverá fiscalizar e exigir a comprovação dos recolhimentos para como INSS e FGTS, nos termos das cláusulas contratuais;

k) deverá acompanhar os empregados estão devidamente registrados, quando o contrato assim, o exigir;

l) o representante da Administração anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do objeto contratado, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados; e,

m) as decisões e providências que ultrapassarem a competência do representante deverão ser solicitadas a seu superior em tempo hábil para adoção das medidas convenientes.

II - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Botucatu, 19 de agosto de 2010.

JOÃO CURY NETO

Prefeito Municipal

Registrada na Divisão de Secretaria e Expediente, aos 19 de agosto de 2010, 155º ano de Emancipação Político-Administrativa de Botucatu.

ROGÉRIO JOSÉ DÁLIO

Chefe da Divisão de Secretaria e

Expediente – Substituto

PORTARIA N.º 6.487

de 20 de agosto de 2010.

JOÃO CURY NETO, Prefeito Municipal de Botucatu, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o Processo n.º 27.177/2010,

R E S O L V E:

I - CONSTITUIR, sob a coordenação do servidor Romeu de Oliveira, a Equipe Municipal para elaboração do Plano Local de Habitação de Interesse Social (PLHIS), com a seguinte composição:

Carla Francisca Pinheiro de Almeida

Fernando Antonio Gameiro

Luis Guilherme Gallerani
Nilsen Maria Guassu
Ocimar Antonio Santa Rosa
Simone Gonçalves
Pedro Paulo Lapenta de Oliveira
II - Esta Portaria entra em vigor nesta data.
Botucatu, 20 de agosto de 2010.
João Cury Neto

Prefeito Municipal
Registrada na Divisão de Secretaria e Expediente, aos 20 de agosto de 2010, 155º ano de
Emancipação Político-Administrativa de Botucatu.
Rogério José Dálio
Chefe da Divisão de Secretaria
e Expediente-Substituto

CONCURSO PÚBLICO EDITAL 01/2010 PREFEITURA MUNICIPAL DE BOTUCATU

CLASSIFICAÇÃO FINAL OS EMPREGOS QUE EXIGEM PROVA PRÁTICA E ENTREGA DE TÍTULOS

EMPREGO – 07 OPERADOR DE MAQUINA PESADA

Classificação	Inscrição	Nome	RG	Objetiva	Prática	Final
1º	2068	Paulo José Cardoso	251787400	100,00	97,50	197,50
2º	3198	Evandro Carlos Furlanette	254477641	97,50	99,00	196,50
3º	2912	Danilo Francisco dos Santos Quintino	328342142	95,00	96,50	191,50
4º	2572	Gilbert o Pereira de Souza	21919761	87,50	100,00	187,50
5º	424	Mario Benedito Nogueira	286532104	87,50	97,50	185,00
6º	163	Paulo Sergio Couto	189602235	90,00	93,50	183,50
7º	810	Renato Barbosa Leccioli	351394199	95,00	88,00	183,00
8º	1059	Antonio Juvino da Silva	17394473	82,50	99,00	181,50
9º	5971	Adriano Enrique Pereira	250461663	75,00	96,50	171,50

EMPREGO – 06 – MONITOR AMBIENTAL

Classificação	Inscrição	Nome	RG	Títulos	Objetiva	Final
1º	2593	Alexandre Fagundes Costa	274531987	1,80	57,50	59,30
2º	5869	Denivane Alves da Silva	351386269	1,80	52,50	54,30

EMPREGO – 06 – MONITOR AMBIENTAL

Classificação	Inscrição	Nome	RG	Objetiva	Títulos	Final
1º	5831	Nivia Maria Sucomine	334057577	85,00	1,10	86,10
2º	5323	Paulo Alvarenga Sardenberg	321988460	85,00	0,00	85,00
3º	5313	Fernanda Bertozzo	337108481	82,50	0,80	83,30
4º	5664	Mariana Santos Leal	432778573	82,50	0,80	83,30
5º	1503	Thais Janaina Castagnaro	197960947	82,50	0,50	83,00
6º	2173	Mabel Clarice Oyan da Silva	422368301	82,50	0,20	82,70
7º	5015	Jaqueline Amanda Souza Carvalho de Camargo	441371504	82,50	0,10	82,60
8º	3752	Nadia Alves de Macedo	434715499	80,00	2,50	82,50
9º	1120	Silvio Henrique de Mattos	41090949x	80,00	2,50	82,50
10º	4823	Rafael Grassi do Nascimento	327189320	80,00	1,70	81,70
11º	5871	Carolina Massucci Marciano da Silva	232354686	80,00	1,60	81,60
12º	1645	Adriano Balarim de Lima	22570206x	80,00	1,00	81,00
13º	5336	Maria Julia Santa Rosa Gonçalves	353559672	80,00	0,60	80,60
14º	1341	Fernanda Campagner	326691248	80,00	0,40	80,40
15º	3403	Mariana Ventura M Martins	435819227	80,00	0,00	80,00
16º	663	Viviane Lara Biazon	21364230	77,50	0,60	78,10
17º	3965	João Alberto Zago Benvenuto	334758361	77,50	0,40	77,90
18º	173	Talita Rodrigues Rassini	437302593	77,50	0,40	77,90
19º	374	Andreza Tamanaha	426595841	77,50	0,40	77,90
20º	1474	Rubens Pimenta M aciel	435182250	77,50	0,40	77,90
21º	5363	Juliana Asenjo Rosa	434465197	77,50	0,20	77,70
22º	2787	Edilene Lucia Bortolozzo Vieira	167937637	77,50	0,00	77,50
23º	912	Douglas Rodrigues M artins	292344636	77,50	0,00	77,50
24º	5416	Paula Raquel Polato Santos	420478152	77,50	0,00	77,50
25º	2232	Barbara de Mendonça Heiras	34045457x	77,50	0,00	77,50
26º	2886	Andre da Silva Nadal Marcos	340507135	77,50	0,00	77,50
27º	1121	Maria Clara da Silva Esteves	443619207	75,00	2,50	77,50
28º	3976	Aline de Almeida Camargo	333758092	77,50	0,00	77,50
29º	4749	Juliane Funes Bazzo	277642887	75,00	2,10	77,10
30º	74	Sibele Gimenez M artins	441355213	75,00	2,00	77,00
31º	260	Natalia Cristna Javara de Souza	405227929	75,00	1,80	76,80
32º	3825	Daniela Faria dos Reis	437097821	75,00	1,50	76,50
33º	272	Beatriz do Prado Mendes	199727004	75,00	1,00	76,00
34º	3995	Carla Patricia de Marins	413660302	75,00	1,00	76,00
35º	3837	Monica Yuri Mashiki	350605221	75,00	0,60	75,60
36º	5332	Fernanda Caetano Ferreira Santos	459872643	75,00	0,50	75,50
37º	3191	Andreia Alves Soares	767474	75,00	0,40	75,40
38º	4948	Alline Von Dreifus de Marchi Santos	330782629	75,00	0,20	75,20
39º	5594	Leticia Inoue Alves Camargo	407381181	75,00	0,20	75,20
40º	3505	Elen Fittipaldi Brasilio Carrega	301109266	75,00	0,00	75,00
41º	5469	Geise Valentina de Melo	21863052	75,00	0,00	75,00
42º	2234	Denise Maria Campos	35139557x	75,00	0,00	75,00
43º	3780	Martha Santana Do nascimento	26342957x	75,00	0,00	75,00
44º	5582	Marcia Maria Consorte	33591777x	75,00	0,00	75,00
45º	5328	Joice Maria Cardoso	454033576	75,00	0,00	75,00
46º	6023	Leonardo Sanchez Gomes	32405404x	75,00	0,00	75,00
47º	1797	Karina Cristina Vieira Pinto	441356266	72,50	2,50	75,00
48º	2442	Liolana Taisa Luchezki Fernandes	44834242x	75,00	0,00	75,00
49º	1813	Luciana Marina Sartor	354292146	72,50	0,90	73,40
50º	2016	Leticia Charantola Rodrigues	437222901	72,50	0,90	73,40
51º	3017	Henrique Borgatto de Almeida Dias	463735535	72,50	0,70	73,20
52º	1028	Maria Carolina Godoy	284130813	72,50	0,40	72,90
53º	3478	Aline Camargo Penteado Veiga	437219586	72,50	0,40	72,90
54º	2211	Patricia Bianca Fumis	246406859	72,50	0,30	72,80
55º	1676	Fabio Pires Machado	324056552	72,50	0,20	72,70
56º	4157	Paula Rachel Rotta Furlanetti	250491126	72,50	0,20	72,70
57º	2842	Daniela Cristina Firmino Winckler	261580772	72,50	0,10	72,60
58º	4569	Dayane Rodrigues de Lima	323315057	72,50	0,10	72,60
59º	5038	Marcelo Rogerio Machado Franco	22460045x	72,50	0,00	72,50
60º	2256	Mirian Baptista Stefanini	97054573	72,50	0,00	72,50
61º	3927	Luciano dos Santos	320551441	72,50	0,00	72,50
62º	5490	Marcelo Braga Lima	296520482	72,50	0,00	72,50
63º	766	Ana Leticia Pinto Andrade	351390340	70,00	2,50	72,50

64º	1504	Paulo Henrique Gomes	320551738	70,00	2,50	72,50
65º	2262	Carolina Varoli Galhardo	30245553x	72,50	0,00	72,50
66º	3984	Maria Cinira Chiquinato Parenti	421630565	72,50	0,00	72,50
67º	1974	Luana Longon	283971976	72,50	0,00	72,50
68º	4489	Marcela Biazon	348628304	72,50	0,00	72,50
69º	865	Jean Carlos Fim	277282809	70,00	1,50	71,50
70º	4838	Natalia Carrega	426709469	70,00	0,90	70,90
71º	2664	Fernanda Rossi M oretti Trombini	292399820	70,00	0,80	70,80
72º	3544	Matheus Zorzetto Ferreira	434948056	70,00	0,70	70,70
73º	252	Gustavo Luiz Rossetto Pescatori	324052595	70,00	0,70	70,70
74º	2771	Jaciara Vanessa Kruger Paes	282666321	70,00	0,70	70,70
75º	3520	Fred Williams Calonego	275954894	70,00	0,40	70,40
76º	455	Juliane Reis Campanucci da Silva	42659678x	70,00	0,40	70,40
77º	1277	Helenice de Fatima de Lego Marcello	330083946	70,00	0,30	70,30
78º	3010	Wellington Cesar Thome	194405485	70,00	0,20	70,20
79º	3593	Juliana Fogagnoli	248507151	70,00	0,20	70,20
80º	3838	Thiago Fernandes Brizolla	320987036	70,00	0,10	70,10
81º	2816	Thais Inacio	441339220	70,00	0,10	70,10
82º	343	Eronides Conceição Palmeira	13079708x	70,00	0,00	70,00
83º	4513	Dennis Alexandre Carvalho Santos	239620434	70,00	0,00	70,00
84º	5659	Ana Paula Zimbardi Lombardi	155959645	70,00	0,00	70,00
85º	2873	Tatiane Benatto	342334232	70,00	0,00	70,00
86º	975	Danila Azzem Joao	435019703	70,00	0,00	70,00
87º	733	Sofia Alfredo de Campos	420481205	70,00	0,00	70,00
88º	2812	Telma Regina Alves	18667772	70,00	0,00	70,00
89º	6357	Marcus Paulo Vendito Soares	20157391	70,00	0,00	70,00
90º	4617	Ricardo Sgarbi Augusto	27955398	70,00	0,00	70,00
91º	4522	Camila Lofiego Silva Ribeiro	337965006	70,00	0,00	70,00
92º	2433	Daniela Cristina Luvizutto Herbst	334125947	70,00	0,00	70,00
93º	6228	Leandro Di Lazaro	304322635	70,00	0,00	70,00
94º	5478	Vinicius dos Santos Poma	40381157	70,00	0,00	70,00
95º	6177	Cybelles Recce Z arzur	407385423	70,00	0,00	70,00
96º	3585	Thiago Henrique Donini	339143678	70,00	0,00	70,00
97º	5339	Gabriela Silva Santa Rosa Macedo	475527628	70,00	0,00	70,00
98º	3091	Marina Sanae Tanaka	404381819	70,00	0,00	70,00
99º	2007	Vivian Tiemi Hamamoto Cyp riano	437684192	70,00	0,00	70,00
100º	5402	Rafael Alvim Gonzaga de Oliveira	332867900	70,00	0,00	70,00
101º	2612	Thais Santiago de Freitas	350331194	70,00	0,00	70,00
102º	6362	Isabela Barbosa Frederico	404441134	70,00	0,00	70,00
103º	453	Rudival de Jesus Santos	395598734	67,50	2,10	69,60
104º	1783	Fernando de Alvarenda Yoshida	305808424	67,50	1,60	69,10
105º	6210	Marcus Vinicius Moreno	17690587	67,50	1,50	69,00
106º	1691	Neide Tomita Mori	9698712	67,50	0,80	68,30
107º	1370	Carolina Shultz lopes	321311449	67,50	0,30	67,80
108º	1713	Silvia Maria de Almeida	27022972	67,50	0,10	67,60
109º	4684	Claudio Alfonso Gutierrez Segura	V028952F	67,50	0,00	67,50
110º	4047	Roberta Silveira M artins	273200872	67,50	0,00	67,50
111º	6365	Beatriz Aparecida Faggjan de Campos Soares	130763056	67,50	0,00	67,50
112º	5321	Andrea Montanha Negrao	26449402	67,50	0,00	67,50
113º	5439	Fabio Luiz Moreira	273098986	67,50	0,00	67,50
114º	3851	Viviane Aparecida Brandao de Andrade	266797088	67,50	0,00	67,50
115º	4460	Felipe Caricati M ontaya	303090273	67,50	0,00	67,50
116º	3969	Fabio Alexandre Lucas Mariano	303870114	67,50	0,00	67,50
117º	2359	Roberta Cristina Zumba Savini	327275789	67,50	0,00	67,50
118º	5858	Jose Neto Laperuta Junior	263673571	67,50	0,00	67,50
119º	2631	Priscila Ribas Moreira Bossa	255702589	67,50	0,00	67,50
120º	1195	Camila Fernanda Gervao	430107973	67,50	0,00	67,50

EMPREGO – 09 PROFESSOR DE EDUCAÇÃO ESPECIAL

Classificação	Inscrição	Nome	RG	Pontos	Títulos	Final
1º	4940	Patricia Kruppa Villani	189647000	75,00	3,7	78,70
2º	1923	Eli de Haro Petrechen	136781512	70,00	3,5	73,50
3º	689	Gabriela Nunes Prudente	504244759	60,00	1,9	61,90
4º	5460	Luana Sibar Genari	348632083	57,50	0,3	57,80

EMPREGO - 10 – CADASTRO SUBSTITUIÇÃO PROFESSOR DE EDUCAÇÃO ESPECIAL

Classificação	Inscrição	NOME	RG	Títulos	Objetiva	Final
1º	688	Gabriela Nunes Prudente	504244759	0,00	60,00	60,00
2º	6097	Daiane Vanessa Alcino	402909719	0,00	52,50	52,50

EMPREGO – 11 – PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL

Classificação Final						
Classificação	Inscrição	Nome	RG	Títulos	Objetiva	Final
1º	3057	Lucineia Bragiato	16145036	1,60	77,50	79,10
2º	4265	Sirlene Aparecida Thomne Vieira de Camargo	320014253	0,00	72,50	72,50
3º	1450	Luciane de Cassia Ferreira Matias	223281931	1,60	70,00	71,60
4º	1118	Marcela Fernanda Pinto	424554884	0,00	70,00	70,00
5º	1129	Lucimara Cristina de Souza	348634080	2,00	65,00	67,00
6º	2543	Gisele Andreia Tavano Bosso	252527811	1,60	65,00	66,60
7º	4153	Simone Oliveira de Souza	43303953x	1,50	65,00	66,50
8º	4388	Thais Oliveira da Silva	422391037	1,30	65,00	66,30
9º	1780	Elen Cristina Stugue	256149483	0,60	65,00	65,60

10º	1047	Aline Aparecida M odesto dos Santos	445006766	0,50	65,00	65,50	38º	183	Sara Bispo Santos	12850052	67,50	1,00	68,50
11º	3	Silmara Zuleima Baptista Pinto	230791888	0,40	65,00	65,40	39º	5050	Cintia Fernanda Pilan	424557757	67,50	0,80	68,30
12º	1321	Tamara Mendes MarCUSso	445250756	0,40	65,00	65,40	40º	1295	Roseli Pezza	30967086x	65,00	2,80	67,80
13º	1153	Rita de Cassia Prati da Silva	167755547	0,00	65,00	65,00	41º	5279	Elis Regina Camargo Correa Lopes	273909599	67,50	0,20	67,70
14º	1179	Luzia A parecida Rodrigues	337115084	0,00	65,00	65,00	42º	3466	Verônica Rodrigues Portes Silva	7680707	67,50	0,00	67,50
15º	4101	Barbara Amaral martins	423683603	0,00	65,00	65,00	43º	829	Maria Teresa de Castilho	292015665	67,50	0,00	67,50
16º	2363	Valquiria Cassimiro da Silva	11448595	1,50	62,50	64,00	44º	5268	Simone Nobile	22543384	67,50	0,00	67,50
17º	1168	Priscila de Fatima Murbach	422128235	3,10	60,00	63,10	45º	5658	Ana Paula Zimbardi Lombardi	155959645	67,50	0,00	67,50
18º	2252	Sandra Maria Crespo Teixeira	381729977	0,50	62,50	63,00	46º	4385	Maria Roseli Leonel Kraus Lourenço	166084359	67,50	0,00	67,50
19º	4681	Priscila de Fátima Lucifero Carneiro	302453763	0,50	62,50	63,00	47º	4540	Rita de Cassia Brito do Vale	204976509	67,50	0,00	67,50
20º	928	Regina Camargo de Lima	439088884	3,00	60,00	63,00	48º	1155	Lilian Gianini Damico	196653836	67,50	0,00	67,50
21º	3658	Dulce Nara Dagna	405227681	0,20	62,50	62,70	49º	958	Michelle Fernanda Spadin	330367912	67,50	0,00	67,50
22º	6009	Marcia Helena Capoani Feldberere	78980938	0,00	62,50	62,50	50º	1280	Gislaine de Oliveira Meirelles	286384486	67,50	0,00	67,50
23º	593	Flavia Helena Gomes Darros	277810176	0,00	62,50	62,50	51º	5978	Ana Claudia Leite	422393861	67,50	0,00	67,50
24º	5606	Andreia Cristina Gabriel M artins	21197317	0,00	62,50	62,50	52º	1151	Cristiane Aparecida Juncom Codello	227927886	65,00	2,30	67,30
25º	1311	Michelle Fernanda Spadin	330367912	0,00	62,50	62,50	53º	989	Viviane Peixoto de Almeida	29869798	65,00	2,00	67,00
26º	853	Amanda Luiza Barbosa das Chagas de Santana	397035299	0,00	62,50	62,50	54º	861	Lisania Winckler Rubio	305488491	65,00	1,70	66,70
27º	6083	Jussara Martins Patricio	15934270	1,70	60,00	61,70	55º	971	Karina Calvello	430104261	65,00	1,20	66,20
28º	862	Lisania Winckler Rubio	305488491	1,70	60,00	61,70	56º	2544	Gisele Andrea Tavano Bosso	252527811	62,50	3,60	66,10
29º	3133	Eulalia Buzato da Silva	14571685	1,70	60,00	61,70	57º	1076	Heleoneice Aparecida Pasquim	16566167	65,00	1,00	66,00
30º	154	Elaine Aparecida de Carvalho Barros Protes	136781408	0,50	60,00	60,50	58º	35	Luciana Ferreira Fedosi Camargo	295325288	65,00	1,00	66,00
31º	1039	Luci Maura Gregorio de Castro	27454796x	0,40	60,00	60,40	59º	5607	Andreia Cristina Gabriel M artins	21197317	62,50	3,40	65,90
32º	737	Silvana Rodrigues Ventrella Marcolin	186679435	0,10	60,00	60,10	60º	1499	Antonia Fernand de Oliveira Sinibaldi	334127932	65,00	0,80	65,80
33º	354	Eunice Pedro dos Santos	287316452	0,00	60,00	60,00	61º	4014	Juliana Fernandes Martins Freitas	430108461	65,00	0,70	65,70
34º	3912	Marcia do Carmo Horacio	218113584	0,00	60,00	60,00	62º	321	Thais Lima Furlan	423677949	65,00	0,70	65,70
35º	5022	Margarete de Camargo	232789125	0,00	60,00	60,00	63º	2	Silmara Zuleima Baptista Pinto	230791888	65,00	0,40	65,40
36º	3655	Alzira Vitoria Vieira M aciel	417220236	0,00	60,00	60,00	64º	46	Josilaine Nogueira Santos	434428802	65,00	0,20	65,20
37º	806	Juliana Gimenez Cruz	417527032	0,00	60,00	60,00	65º	454	Rudival de Jesus Santos	395598734	65,00	0,00	65,00
38º	4512	Eliane de Oliveira Silva	430061171	0,00	60,00	60,00	66º	1279	Adriana Maria Soares	246404802	65,00	0,00	65,00
39º	3488	Thuaney Baldinato Gimenez	445001987	0,00	60,00	60,00	67º	3561	Vanusa Pereira dos Santos Oliveira	230099282	65,00	0,00	65,00
40º	4402	Juliana Quessada Gimenes	330370765	0,90	57,50	58,40	68º	1694	Anna Regina Rodrigues	29819997x	65,00	0,00	65,00
41º	3015	Ana Lucia Opusculo Masalskas	297420227	0,60	57,50	58,10	69º	5859	Juvance Pereira da Silva	468504242	65,00	0,00	65,00
42º	279	Selma Vaz Annunziato	12603221x	0,50	57,50	58,00	70º	4468	Walter Luis Pedro	16608505	65,00	0,00	65,00
43º	2963	Mara Silvia Amaral Lopes	224599483	0,20	57,50	57,70	73º	267	Luiz Francisco de Melo	21919525	65,00	0,00	65,00
44º	2465	Cristiane Gonçalves David	16541777	0,00	57,50	57,50	74º	1245	Danielle Aline Spadin de Souza	327887850	65,00	0,00	65,00
45º	1481	Luiz Carlos dos Santos	202557613	0,00	57,50	57,50	75º	3300	Flavia Aparecida Pires de Campos	403809794	65,00	0,00	65,00
46º	1237	Adriana Maria Soares	246404802	0,00	57,50	57,50	76º	4212	Evelyn Augusta da Silva	438402479	65,00	0,00	65,00
47º	3562	Vanusa Pereira dos Santos Oliveira	290099282	0,00	57,50	57,50	77º	5272	Marisa Madalena Prado Torres	161456741	62,50	1,90	64,40
48º	3139	Lilian Antunes de Oliveira	257715289	0,00	57,50	57,50	78º	1812	Liliana Aparecida Bonato Souza	237001834	62,50	1,70	64,20
49º	5990	Maria de Fatima dias Pinto	6414529	0,00	57,50	57,50	79º	568	Sonia Maria dos Reis Pinto	167933280	62,50	1,70	64,20
50º	50	Miriam Luciana Jorge	21602329	0,00	57,50	57,50	80º	1130	Lucimara Cristina de Souza	348634080	62,50	1,70	64,20
EMPREGO – 12 – CADASTRO SUBSTITUIÇÃO PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL								1656	Maria Cristina de Oliveira Rubio	114484521	62,50	1,60	64,10
Classificação Final								1781	Eveli Paifer Rosa	13076848	60,00	4,10	64,10
Classificação	Inscrição	Nome	RG	Objetiva	Títulos	Final	81º	2749	Wanda Maria Ferreira Lima Barbosa	80922181	62,50	1,50	64,00
1º	3699	Silvia Maria Lopes Valadão	7929006	52,50	2,10	54,60	82º	4878	Denilme de Maria Vivan	11016916	60,00	3,50	63,50
2º	2309	Denise Cristina Restoy Ruiz	281620015	52,50	1,50	54,00	83º	714	Andrea Prado Lameu Victoria	231327614	60,00	3,00	63,00
3º	5274	Lucelia Gonçalves das Neves	412770064	52,50	0,00	52,50	84º	5864	Neudeni Sanine Alves	4412390	62,50	0,20	62,70
4º	3924	Flavia Cristina Maroto	328339532	50,00	0,50	50,50	85º	4118	Claudia Fernanda Trindade Alves	305483948	62,50	0,20	62,70
5º	155	Elaine Aparecida de Carvalho Barros Protes	13678140-8	50,00	0,50	50,50	86º	1872	Ana Dolores Costa Gonçalves	427220221	62,50	0,20	62,70
6º	1589	Fabiana Santos Fernandes Eburneo	337109679	50,00	0,00	50,00	87º	3014	Ana Lucia Opusculo Masalskas	297420227	62,50	0,10	62,60
7º	634	Hilda Alves da Silva dos Anjos	274531392	50,00	0,00	50,00	88º	2301	Juliana Barbosa Pantarotti	426592220	62,50	0,10	62,60
Emprego - 13 – PROFESSOR DE EDUCAÇÃO TECNOLÓGICA								1682	Mara Beatriz dos Santos Arruda	23962533x	62,50	0,00	62,50
Classificação Final								3029	Nadya Santos Lima da Silva	508834788	62,50	0,00	62,50
Classificação	Inscrição	Nome	RG	Títulos	Objetiva	Final	91º	4581	Luscinia Maria Fazzio Barbin	114487935	62,50	0,00	62,50
1º	1924	Cristiane Maria Paganini Messias	267727215	1,40	75,00	76,40	92º	6187	Roberta Zanotel de Oliveira Nobre	284131039	62,50	0,00	62,50
2º	3333	Admils on Aparecido Leite	249531355	0,00	67,50	67,50	93º	4623	Kaline Xavier de Oliveira	333738809	62,50	0,00	62,50
3º	6386	Glauco Roberto Furlan	277282834	0,00	67,50	67,50	94º	2408	Silmara de Moraes Colombo	305469708	62,50	0,00	62,50
EMPREGO – 14 – PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL								4811	Joselene Bernardo do Amaral	33796449x	62,50	0,00	62,50
Classificação Final								4334	Marcela Fernanda Pinto	424554884	62,50	0,00	62,50
Classificação	Inscrição	Nome	RG	Objetiva	Títulos	Final	6203	Vanessa Maísa Figueira	420478103	62,50	0,00	62,50	
1º	2149	Andre Avansini Polonis	419950461	82,50	0,00	82,50	1239	Valdiana Vieira Senario	434270908	62,50	0,00	62,50	
2º	3547	Liliane Duarte Azadinho	400390061	82,50	0,00	82,50	2352	Pamela Thais dos Santos	404567873	62,50	0,00	62,50	
3º	367	Daniela Prescinato Barreto	251790290	80,00	1,60	81,60	2915	Claudia Arrais dos Santos	203517388	60,00	2,40	62,40	
4º	2542	Patricia Rodrigues de Sordi	277641792	80,00	1,60	81,60	882	Mabel Luciane de Oliveira Victorino	64031040	60,00	2,40	62,40	
5º	538	Cintia de Fatima Rodrigues	405227309	80,00	0,20	80,20	2059	Vanda Rodrigues	67222900	57,50	4,60	62,10	
6º	3008	Adriana Aparecida Hojas	42070100x	80,00	0,00	80,00	1032	Luciana Aparecida de Sousa	349334845	60,00	2,00	62,00	
7º	3415	Michelle Mendes Penha Silva	434611931	77,50	1,70	79,20	104º	1971	Luciana Maria Cortes de Oliveira Lacerda	200821994	60,00	1,90	61,90
8º	915	Giovana Regina Eburneo	296517483	77,50	0,10	77,60	3343	Cristina de Fatima Pereira	327271917	60,00	1,30	61,30	
9º	6317	Caroline Tiago Silva Zamuner	448128342	77,50	0,00	77,50	381	Alexandra Claudia Nicolosi	255507100	60,00	1,00	61,00	
10º	3334	Danusa Mara Bassetto Leite	218113389	72,50	3,40	75,90	2074	Nádia Oliveira Danti Moraes	34304027x	60,00	1,00	61,00	
11º	929	Regina Camargo de Lima	439088884	72,50	3,00	75,50	6192	Rosangela Aparecida Jurado	9934630	57,50	3,40	60,90	
12º	2295	Marcela Sousa Da Silva	33711514x	75,00	0,20	75,20	1369	Maria Teresa Alberto	13078349	57,50	3,40	60,90	
13º	247	Thais Oliveira da Silva	422391037	75,00	0,10	75,10	871	Lucia Maria Nali Aguiar	55356370	60,00	0,50	60,50	
14º	1454	Ana Maria Lyra	14301										

140°	996	Valdinei Francisco	28625558	57,50	0,60	58,10	238°	4206	Eliane Franco Alves	252753926	52,50	0,00	52,50
141°	1982	Debora Souza Bossano	414532235	57,50	1,00	58,50	239°	1915	Erica Priscila Gomes	290988627	52,50	0,00	52,50
142°	2806	Cacilda Gonçalves Morais Vlario	295326888	55,00	3,10	58,10	240°	6003	Claudineia Benedita de Oliveira	343042915	52,50	0,00	52,50
143°	5222	Laura Aparecida Nunes Ferreira	21810982	57,50	0,50	58,00	241°	4149	Tatiane Raquel Silva Vaz	401655040	52,50	0,00	52,50
144°	2186	Caroline Emilio	295326955	57,50	0,50	58,00	242°	6418	Leide Clelia de Freitas Lucio	302454901	52,50	0,00	52,50
145°	2266	Fabiana Moreno Espanha	224596433	57,50	0,40	57,90	243°	3380	Fernanda Silva Souza	440788997	52,50	0,00	52,50
146°	1531	Filomena de Lourdes Nunes M artins	182381894	57,50	0,40	57,90	244°	2115	Silmara Ricardi Rossi	216022446	52,50	0,00	52,50
147°	421	Adriana Aparecida Andrade Innocenti	305810200	57,50	0,30	57,80	245°	2286	Cleide Cristina Figueira	28266922x	52,50	0,00	52,50
148°	1461	Juliani Rodrigues Gironde	419387456	57,50	0,30	57,80	246°	842	Keyla Tatiany Bortolazo Portes	233999780	52,50	0,00	52,50
149°	1853	Aline Cristina Jones	424436747	57,50	0,20	57,70	247°	2476	Claudia Regina Piovani	309243841	52,50	0,00	52,50
150°	461	Debora Ferreira de Almeida	304260447	57,50	0,10	57,60	248°	1659	Francis Layne Lazaro da Silva	407386907	52,50	0,00	52,50
151°	4894	Elaine Cristina Torel	114485884	55,00	2,60	57,60	249°	6535	Priscila Aparecida de Freitas Fernandes	431934484	52,50	0,00	52,50
152°	550	Patricia Fonseca Russo	410913959	57,50	0,10	57,60	250°	1178	Alessa Regina Carnietto	354296292	52,50	0,00	52,50
153°	3138	Lilian Antunes de Oliveira	257715289	57,50	0,00	57,50	251°	4387	Vanessa Cristina Fernandes	335919376	52,50	0,00	52,50
154°	5012	Alessadra Castro da Silva Reis	327883716	57,50	0,00	57,50	252°	1272	Natalia Adriele Fumes	44044178x	52,50	0,00	52,50
155°	5613	Maria do Carmo Carvalho de Barros Pina	167523764	57,50	0,00	57,50	253°	3142	Lays Alves Bach	404566662	52,50	0,00	52,50
156°	6209	Lucia Cristina Bis Garcia	264498975	57,50	0,00	57,50	254°	2039	Joice Franco Bomfim	386036615	52,50	0,00	52,50
157°	2533	Vera Lucia Santana	296738682	57,50	0,00	57,50	255°	158	Edléia Regina Barça Mariano	282666527	50,00	2,20	52,20
158°	6437	Teresinha Luciana Nogueira Daniel	259018168	57,50	0,00	57,50	256°	3873	Marlene Maria Antunes	19837515	50,00	2,00	52,00
159°	2489	Gabriela Cavalheri Tiburcio	225670628	57,50	0,00	57,50	257°	5501	Maria Ines Corazza Sauer	13679370	50,00	1,60	51,60
160°	1856	Andrea Fernanda de Paula Ravagnani	42455477x	57,50	0,00	57,50	258°	1226	Margarete Cristina Biagio Gonçalves	110156869	50,00	1,60	51,60
161°	1442	Edmara Ferreira Hosquem Pires	991394	57,50	0,00	57,50	259°	3058	Lucinéia Bragiato	16145036	50,00	1,60	51,60
162°	3951	Silvia de Jesus Corsi	13679659x	57,50	0,00	57,50	260°	5947	Irinalda Rodrigues do Nascimento França	225890197	50,00	1,50	51,50
163°	3393	Mateus Valentino Viveiros	430101089	57,50	0,00	57,50	261°	3974	Maria Luiza Pontes da Silva	11447140	50,00	1,50	51,50
164°	3550	Camila Cristina Pinto	436395976	57,50	0,00	57,50	262°	617	Cristiane Cordeiro Muelhaue	234680805	50,00	1,50	51,50
165°	4505	Liciane Augusta Rodrigues	424551494	57,50	0,00	57,50	263°	2472	Marcia Silene Batista	329368382	50,00	1,50	51,50
166°	2434	Tamiris Zechel Godinho	419386476	57,50	0,00	57,50	264°	943	Elaine Aparecida Mariano M achado	17079786	50,00	1,30	51,30
167°	4902	Talita Caroline Domingues	45748729x	57,50	0,00	57,50	265°	1404	Eliane Langelli Basques	16145435	50,00	1,20	51,20
168°	4484	Cinthia Maximiano Guilherme da Cruz	449104035	57,50	0,00	57,50	266°	148	Rosemere Aparecida da Silva Ferreira	205040494	50,00	1,00	51,00
169°	4621	Tania Cristina Talamonte	20255373	55,00	2,40	57,40	267°	5592	Debora Regina Formigoni	325067612	50,00	0,80	50,80
170°	4240	Denize Freitas Benfica	113856842	55,00	2,10	57,10	268°	4394	Stella Maris Tonon	282678980	50,00	0,60	50,60
171°	907	Antonia Aparecida Ciappina Novelli	6976350	55,00	2,00	57,00	269°	3629	Valeria Souza Xavier dos Santos	21197121	50,00	0,50	50,50
172°	3614	Rodolfo Luis Paes Fumes	29869833x	55,00	1,90	56,90	270°	4361	Juliana Quessada G imenes	330370765	50,00	0,50	50,50
173°	3531	Gleice Leite de Oliveira	254403293	55,00	1,80	56,80	271°	2709	Aparecida Donizeti Ricci	19748632	50,00	0,30	50,30
174°	1939	Ester Amancio Pires	224591782	55,00	1,60	56,60	272°	6306	Cicera Maria Teixeira	3273232	50,00	0,20	50,20
175°	234	Rosemary Aparecida Correa Vieira	177910458	55,00	1,60	56,60	273°	2539	Georgia Soraya Zambonato	19635267	50,00	0,20	50,20
176°	1148	Elisabete de Fatima Malacize	19179648	55,00	1,60	56,60	274°	5251	Deodilia Fernandes Santana	18960356	50,00	0,10	50,10
177°	1479	Aide Ramos da Silva	12287947	55,00	1,60	56,60	275°	2645	Maria Liosa Paixao M endonça	157708688	50,00	0,10	50,10
178°	3096	Angela Maria Bicu do Pimentel	18237246	55,00	1,50	56,50	276°	5214	Gislaine Aparecida Ferreira Gabriel	357026263	50,00	0,10	50,10
179°	1609	Neusa Aparecida M edolago Mas sarico	17305269	55,00	1,50	56,50	277°	2249	Priscila Vitorio Pucci Moreira	300503040	50,00	0,10	50,10
180°	2975	Celia Regina Tavares	17079900	55,00	1,50	56,50	278°	2820	Sonia M aria da Costa e Ivale	296516132	50,00	0,00	50,00
181°	4277	Andreia Regina Ribeiro	265754707	55,00	1,10	56,10	279°	904	Sandra Manigel Rossetto	273096266	50,00	0,00	50,00
182°	5266	Elicio Souza Santos	21650460	55,00	0,80	55,80	280°	4006	Maria Jose Zamuner	12287779	50,00	0,00	50,00
183°	2739	Maria Goreti Gomes Romeiro	11908233	52,50	3,20	55,70	281°	758	Valquiria de Fatima Medeiros Gomes	133487295	50,00	0,00	50,00
184°	3205	Mirian Quessada G imenes	224597565	55,00	0,60	55,60	282°	6406	Marta Regina Silva	16793937	50,00	0,00	50,00
185°	2457	Patricia Pimentel Pereira Negro	213637297	55,00	0,50	55,50	283°	5021	Margarete de Camargo	232789125	50,00	0,00	50,00
186°	4463	Juliana Matioli Reinaldo	294893520	55,00	0,50	55,50	284°	6376	Sandra Regina Rossetto Pasucci	224597139	50,00	0,00	50,00
187°	5803	Camila Mamud Palmeira	285299724	55,00	0,20	55,20	285°	2667	Alessandra Regina de Oliveira Gabriel	237007678	50,00	0,00	50,00
188°	4352	Renant Anezi de Biazzi	21170028	55,00	0,00	55,00	286°	3810	Maria Conceição Belin	296017668	50,00	0,00	50,00
189°	1802	Joelma Pinheiro Pedroso	198370763	50,00	4,60	54,60	287°	5425	Helena Cristina Peres	21811318	50,00	0,00	50,00
190°	3445	Diana Angelica Franco de Oliveira Francisco	244546289	55,00	0,00	55,00	288°	2284	Cristiana Aparecida Acieli	326689692	50,00	0,00	50,00
191°	4147	Luciene Bontorim Reche Dutra	234366515	55,00	0,00	55,00	289°	3318	Claudinea Teixeira	405386916	50,00	0,00	50,00
192°	3368	Marilda de Britto Santos	13366501	55,00	0,00	55,00	290°	250	Jocemara Mathias Pires	337116106	50,00	0,00	50,00
193°	2531	Adriana Moratelli	130771971	55,00	0,00	55,00	EMPREGO – 15 – CADASTRO SUBSTITUIÇÃO – PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL						
194°	2464	Cristiane Gonçalves David	16541777	55,00	0,00	55,00	TAL						
195°	4166	Raquel Ribeiro Caiado	262297929	55,00	0,00	55,00	Classificação Final -						
196°	2471	Bernadete Martins de Oliveira Z anotto	286256599	55,00	0,00	55,00	Classificação	Inscrição	Nome	RG	Objetiva	Títulos	Final
197°	1458	Rosangela Vendrami Beraldo Rosa	136818134	55,00	0,00	55,00	1°	6239	Leticia de Souza Lopes	33711612x	77,50	0,00	77,50
198°	1023	Claudia Carraro Banol Encinosa	236586750	55,00	0,00	55,00	2°	908	Antonia Aparecida Ciappina Novelli	6976350	70,00	1,50	71,50
199°	2113	Lenice Silva Augusto	308080312	55,00	0,00	55,00	3°	4470	Viviane Teles Vidal	339143320	67,50	1,90	69,40
200°	6623	Mara Regina Nunes	293098330	55,00	0,00	55,00	4°	3355	Raquel Helena de Toledo Antunes	309243403	67,50	1,30	68,80
201°	2500	Antony Soares Simoes	321790583	55,00	0,00	55,00	5°	184	Sara Bispo Santos	12850052	65,00	1,00	66,00
202°	3100	Cilânia Anisia Lopes Fortunato	2092644	55,00	0,00	55,00	6°	47	Josilaine Nogueira Santos	43442880-2	65,00	0,00	65,00
203°	1580	Kelly Adriana Tavares da Silva Barros	337108031	55,00	0,00	55,00	7°	1093	Andreia Cristiane Mariano de Almeida	164340786	60,00	1,50	61,50
204°	2834	Nantilde Moltocar dias de Souza	7850105	52,50	1,80	54,30	8°	6224	Giovana Regina Eburneo	296517483	60,00	0,00	60,00
205°	4062	Maria Elionice de Oliveira Santos	36461738x	52,50	1,70	54,20	9°	4931	Ariela Dalpino Conessa	421055947	60,00	0,00	60,00
206°	1252	Veneranda Paschoal Mazetto Francisco	306275727	52,50	1,70	54,20	10°	3608	Débora Souza Bossano	414532235	57,50	1,00	58,50
207°	1202	Cintia Regina Ferreira Lopes	351393420	52,50	1,70	54,20	11°	3345	Cristina de Fatima Pereira	327271917	55,00	0,30	55,30
208°	4408	Edineia Aleixo dos Santos Silva	211322957	52,50	1,50	54,00							



Botucatu, 24 de Agosto de 2010

A.

Prefeitura Municipal de Botucatu

Onde se lê:
Resultado Preliminar de Candidatos Deficientes Físico – Emprego Monitor Ambiental

Classificação	Inscrição	Nome	RG	Títulos	Objetiva	Final
2ª	5869	Denivane Alves da Silva	351386269	1,00	32,00	33,00

Leia-se

Classificação	Inscrição	Nome	RG	Títulos	Objetiva	Final
2ª	5869	Denivane Alves da Silva	351386269	1,00	32,00	33,00

Onde se lê:
Emprego 11 – Professor de Educação Infantil

Inscrição	Nome	RG	Títulos	Objetiva	Final
1118	Marcela Fernanda Pinto	351386269	0,00	70,00	65,00

Leia-se

Inscrição	Nome	RG	Títulos	Objetiva	Final
1118	Marcela Fernanda Pinto	351386269	0,00	70,00	70,00

RECURSOS DEFERIDOS

14 – Professor de Ensino Fundamental

Inscrição: 2945 – Pontuação Títulos: 3,20
Justificativa: Título na área e Experiência confirmada
Inscrição: 568 – Pontuação Títulos: 1,70
Justificativa: Experiência confirmada
Inscrição: 1151 – Pontuação Títulos: 2,30
Justificativa: Experiência confirmada

11 – Professor de Educação Infantil
Inscrição: 03 – Pontuação Títulos: 0,40
Justificativa: Certificado confirmado.

Ranata Marins Cruz
Instituto Unifac

Prefeitura Municipal de Botucatu Secretaria Municipal de Cultura

EDITAL DE SELEÇÃO PARA PONTOS DE CULTURA DO MUNICÍPIO DE BOTUCATU – PORTARIA 001 de 25 de Agosto de 2010

EDITAL DE SELEÇÃO, Nº 01/2010, de 17 de Junho de 2010

A Prefeitura Municipal de Botucatu, por intermédio da Secretaria Municipal de Cultura e em conformidade com o respectivo Edital de Seleção comunica a constituição da Comissão de Análise de Documentação dos projetos inscritos para a Seleção de Pontos de Cultura no município de Botucatu.

Ficam designados para análise de documentação e emissão de Ata Documental do processo e ocorrências os servidores:

1. Daniel Francisco Aparecido dos Santos
2. Maria Estela Fontes Santos
3. Pedro Paulo Lapenta de Oliveira

A data prevista para publicação dos resultados da Comissão de Análise de Documentação no Semanário Oficial do Município é 02 de Setembro de 2010

Osni de Pontes Ribeiro Júnior
Secretário Municipal de Cultura

Prefeitura Municipal de Botucatu Secretaria Municipal de Cultura

EDITAL DE SELEÇÃO PARA PONTOS DE CULTURA DO MUNICÍPIO DE BOTUCATU – COMUNICADO 001 de 25 de Agosto de 2010

EDITAL DE SELEÇÃO, Nº 01/2010, de 17 de Junho de 2010

A Prefeitura Municipal de Botucatu, em conformidade com o edital de seleção disponibiliza a relação de projetos inscritos para a Seleção de Pontos de Cultura no município de Botucatu.

Foram recepcionados 6 projetos protocolados para o concurso conforme descrição e qualificação descritos abaixo:

1. Protocolo n. 25.702/2010 – Proponente: Espaço São Micael Terapia Social - Projeto: São Micael Inclusão e Mais Cultura – Habilitado para envio a comissão de análise de documentação.
2. Protocolo n. 27.443/2010 – Proponente: Associação do Bem Estar - ABEM - Projeto: Biblioteca ABEM – Habilitado para envio a comissão de análise de documentação.
3. Protocolo n. 27.800/2010 – Proponente: Instituto Giramundo Mutuando - Projeto: Ponto de Cultura Mutuando: Agroecologia e Cultura para sustentabilidade no campo e na cidade – Habilitado para envio a comissão de análise de documentação.
4. Protocolo n. 28.002/2010 – Proponente: Associação Pérola Negra de Botucatu - Projeto: Associação Pérola Negra de Botucatu – Habilitado para envio a comissão de análise de documentação.
5. Protocolo n. 28.131/2010 – Proponente: Associação Fraternal Pelicano - Projeto: Cine Pelica – Toda Sexta tem Cinema – Habilitado para envio a comissão de análise de documentação.
6. Protocolo n. 28.778/2010 – Proponente: Associação El Shadai - Projeto: Pepe Leva Cultura – Habilitado para envio a comissão de análise de documentação.
7. Protocolo n. 29.074/2010 – Proponente: União Cultural Negra de Botucatu - Projeto: Brasil Capoeira – Habilitado para envio a comissão de análise de documentação.
8. Protocolo n. 29.078/2010 – Proponente: Associação Arte e Convívio - Projeto: Fortalecer para Crescer – A Arte do Encontro – Habilitado para envio a comissão de análise de documentação.
9. Protocolo n. 29.268/2010 – Proponente: Associação Teatral Notívagos Burlescos - Projeto: Espaço dos Notívagos – Habilitado para envio a comissão de análise de documentação.
10. Protocolo n. 29.271/2010 – Proponente: Núcleo Assistencial Joanna de Angelis - Projeto: Musicalizando – Habilitado para envio a comissão de análise de documentação.
11. Protocolo n. 29.287/2010 – Proponente: Centro Cultural de Botucatu - Projeto: Identidade Cultural: Participação e Cidadania – Habilitado para envio a comissão de análise de documentação.
12. Protocolo n. 29.294/2010 – Proponente: Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Botucatu - APAE - Projeto: Abayomi – Habilitado para envio a comissão de análise de documentação.
13. Protocolo n. 29.381/2010 – Proponente: Movimento Teatral de Botucatu - Projeto: Ramificação – Habilitado para envio a comissão de análise de documentação.
14. Protocolo n. 29.425/2010 – Proponente: Associação Geografia Ao Vivo - Projeto: Resgate Cultural – Habilitado para envio a comissão de análise de documentação.
15. Protocolo n. 29.426/2010 – Proponente: Associação Bethel - Projeto: Arte Circense – Habilitado para envio a comissão de análise de documentação.
16. Protocolo n. 29.433/2010 – Proponente: Associação Assistencial e Pedagógica Aitiara - Projeto: Resgate e Cultivo de Danças Brasileiras – Habilitado para envio a comissão de análise de documentação.

Findo o prazo de recursos estipulado no edital os projetos serão encaminhados para análise de documentação.

Osni de Pontes Ribeiro Júnior
Secretário Municipal de Cultura

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOTUCATU SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA

Edital PIPA nº 01 de 01 de julho a 16 de agosto de 2010

PIPA - PROGRAMA DE INCENTIVO À PRODUÇÃO CULTURAL – EDITAL Nº 01

COMUNICADO 001 de 25 de Agosto de 2010

A SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA torna público que o núcleo de gerenciamento de projetos procedeu no dia 24 de agosto de 2010, às 17h, na sede da Secretaria Municipal de Cultura e abertura dos envelopes n. 2 do concurso licitação visando a seleção de projetos de **Festivais de Artes** para apoio cultural.

Foram recepcionados 6 projetos protocolados para o concurso conforme descrição e qualificação descritos abaixo:

1. Protocolo n. 29.269/2010 – Proponente: Associação Teatral Notívagos Burlescos - Projeto: Intercircu – Botucatu III – Habilitado para envio a comissão de análise técnica.
2. Protocolo n. 29.281/2010 – Proponente: Única Propaganda e Eventos - Projeto: Botucatu Instrumental – Habilitado para envio a comissão de análise técnica.
3. Protocolo n. 29.391/2010 – Proponente: SIM Eventos - Projeto: Botucatu Metalstock Temporada 2010/2011 – Habilitado para envio a comissão de análise técnica.
4. Protocolo n. 29.346/2010 – Proponente: Wagner Ferreira Eventos-ME - Projeto: O Teatro e Você – Habilitado para envio a comissão de análise técnica.
5. Protocolo n. 29.437/2010 – Proponente: Wagner Ferreira Eventos-ME - Projeto: Viola na Praça – Habilitado para envio a comissão de análise técnica.
6. Protocolo n. 29.657/2010 – Proponente: Grêmio Esportivo Recreativo Andrense - Projeto: Miss Pérola Negra e Príncipe Negro – Inabilitado por entrega após o encerramento do período de inscrições.

Findo o prazo de recursos estipulado no edital os projetos serão encaminhados para análise técnica.

REGULAMENTAÇÃO: A presente licitação, sob a modalidade de CONCURSO e o CONTRATO, regular-se-ão por seu Edital, Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993, Lei Federal nº 9.610, de 19 de fevereiro de 1998 (Lei de Direitos Autorais), no que couber, na Lei Municipal nº 5081/2009, de 06 de outubro de 2009, Lei Complementar nº 725/2009, de 22 de dezembro de 2009, bem como toda a legislação complementar relacionadas ao PIPA e demais normas regulamentares aplicáveis à espécie.

OSNI DE PONTES RIBEIRO JÚNIOR
Secretário Municipal de Cultura

CONVOCAÇÃO

COMPARECER À SEÇÃO DE PESSOAL NO DIA 30/08/2010 ÀS 08:00 HORAS O (s) SEGUINTE (s) CLASSIFICADO (s) NO CONCURSO PÚBLICO:- ASSISTENTE SOCIAL

CLASSIFICAÇÃO: NOME:

16º lugar NATHÁLIA DA SILVA CARRIEL
Botucatu, 24 de agosto de 2010.

Elisabete Francisco Galhardo

Chefe do Setor de Registro de Funcionário
Substituta

ATENÇÃO - O não comparecimento será considerado desistência da vaga que concorreu no referido concurso público.

CONVOCAÇÃO

COMPARECER À SEÇÃO DE PESSOAL NO DIA 30/08/2010 ÀS 08:00 HORAS O (s) SEGUINTE (s) CLASSIFICADO (s) NO CONCURSO PÚBLICO:- PSICÓLOGO

CLASSIFICAÇÃO: NOME:

07º lugar BEATRIZ STAMATO

Botucatu, 24 de agosto de 2010.

Elisabete Francisco Galhardo

Chefe do Setor de Registro de Funcionário
Substituta

ATENÇÃO - O não comparecimento será considerado desistência da vaga que concorreu no referido concurso público.

CONVOCAÇÃO

COMPARECER À SEÇÃO DE PESSOAL NO DIA 30/08/2010 ÀS 08:00 HORAS O (s) SEGUINTE (s) CLASSIFICADO (s) NO CONCURSO PÚBLICO:- INSPECTOR DE ALUNOS

CLASSIFICAÇÃO: NOME:

32º lugar ELVIS ANGELO CORTINOVE

Botucatu, 24 de agosto de 2010

Elisabete Francisco Galhardo

Chefe do Setor de Registro de Funcionário
Substituta

ATENÇÃO - O não comparecimento será considerado desistência da vaga que concorreu no referido concurso público.

CONVOCAÇÃO

COMPARECER À SEÇÃO DE PESSOAL NO DIA 30/08/2010 ÀS 08:30 HORAS O (s) SEGUINTE (s) CLASSIFICADO (s) NO CONCURSO PÚBLICO:- AGENTE DE ATIVIDADES ESCOLARES

CLASSIFICAÇÃO: NOME:

36º lugar ÉRICK DE BARROS

Botucatu, 24 de agosto de 2010

Elisabete Francisco Galhardo

Chefe do Setor de Registro de Funcionário
Substituta

ATENÇÃO - O não comparecimento será considerado desistência da vaga que concorreu no referido concurso público.

CONVOCAÇÃO

COMPARECER À SEÇÃO DE PESSOAL NO DIA 30/08/2010 ÀS 08:00 HORAS O (s) SEGUINTE (s) CLASSIFICADO (s) NO CONCURSO PÚBLICO:- AUXILIAR ADMINISTRATIVO

CLASSIFICAÇÃO: NOME:

01º lugar MARCELO MONTES

Botucatu, 24 de agosto de 2010.

Elisabete Francisco Galhardo

Chefe do Setor de Registro de Funcionário
Substituta

ATENÇÃO - O não comparecimento será considerado desistência da vaga que concorreu no referido concurso público.

CONVOCAÇÃO

COMPARECER À SEÇÃO DE PESSOAL NO DIA 30/08/2010 ÀS 08:00 HORAS O (s) SEGUINTE (s) CLASSIFICADO (s) NO CONCURSO PÚBLICO:- AUXILIAR DE ENFERMAGEM

CLASSIFICAÇÃO: NOME:

05º lugar EDIVALDO PEREIRA DE LIMA

Botucatu, 24 de agosto de 2010.

Elisabete Francisco Galhardo

Chefe do Setor de Registro de Funcionário
Substituta

ATENÇÃO - O não comparecimento será considerado desistência da vaga que concorreu no referido concurso público.

CONVOCAÇÃO

COMPARECER À SEÇÃO DE PESSOAL NO DIA 30/08/2010 ÀS 08:30 HORAS O (s) SEGUINTE (s) CLASSIFICADO (s) NO CONCURSO PÚBLICO:- MONITOR

CLASSIFICAÇÃO: NOME:

10º lugar GRABRIELE BINALVES PEREIRA

Botucatu, 24 de agosto de 2010

Elisabete Francisco Galhardo

Chefe do Setor de Registro de Funcionário
Substituta

ATENÇÃO - O não comparecimento será considerado desistência da vaga que concorreu no referido concurso público.

CONVOCAÇÃO

COMPARECER À SEÇÃO DE PESSOAL NO DIA 30/08/2010 ÀS 13:30 HORAS O (s) SEGUINTE (s) CLASSIFICADO (s) NO CONCURSO PÚBLICO:- PEDREIRO

CLASSIFICAÇÃO: NOME:

01º lugar JÚLIO CÉSAR TRONCARELLI

02º lugar MARCELLO VENTURELLI DOS SANTOS

03º lugar ÉDSON APARECIDO GOMES APOLONIO

04º lugar ANÍSIO LUIZ KRAUS

05º lugar FABIANA GUIMARÃES

Botucatu, 24 de agosto de 2010

Elisabete Francisco Galhardo

Chefe do Setor de Registro de Funcionário
Substituta

ATENÇÃO - O não comparecimento será considerado desistência da vaga que concorreu no referido concurso público.

CONVOCAÇÃO

COMPARECER À SEÇÃO DE PESSOAL NO DIA 30/08/2010 ÀS 09:00 HORAS O (s) SEGUINTE (s) CLASSIFICADO (s) NO CONCURSO PÚBLICO:- ATENDENTE DE CRECHE

CLASSIFICAÇÃO: NOME:

128º lugar SUELI MARIA MOLTOCARO

Botucatu, 24 de agosto de 2010

Elisabete Francisco Galhardo

Chefe do Setor de Registro de Funcionário
Substituta

ATENÇÃO - O não comparecimento será considerado desistência da vaga que concorreu no referido concurso público.

CONVOCAÇÃO

COMPARECER À SEÇÃO DE PESSOAL NO DIA 30/08/2010 ÀS 08:30 HORAS O (s) SEGUINTE (s) CLASSIFICADO (s) NO CONCURSO PÚBLICO:- DESENHISTA

CLASSIFICAÇÃO: NOME:

03º lugar ANDRÉ DOS SANTOS DE BARROS LORDELO

Botucatu, 24 de agosto de 2010

Elisabete Francisco Galhardo

Chefe do Setor de Registro de Funcionário
Substituta

ATENÇÃO - O não comparecimento será considerado desistência da vaga que concorreu no referido concurso público.

CONVOCAÇÃO

COMPARECER À SEÇÃO DE PESSOAL NO DIA 30/08/2010 ÀS 13:30 HORAS O (s) SEGUINTE (s) CLASSIFICADO (s) NO CONCURSO PÚBLICO:- TRABALHADOR BRAÇAL (PORTADOR DE DEFICIÊNCIA)

CLASSIFICAÇÃO: NOME:

01º lugar GERSON RICARDO SECANI

Botucatu, 24 de agosto de 2010

Elisabete Francisco Galhardo

Chefe do Setor de Registro de Funcionário
Substituta

ATENÇÃO - O não comparecimento será considerado desistência da vaga que concorreu no referido concurso público.

CONVOCAÇÃO

COMPARECER À SEÇÃO DE PESSOAL NO DIA 30/08/2010 ÀS 13:30 HORAS O (s) SEGUINTE (s) CLASSIFICADO (s) NO CONCURSO PÚBLICO:- AUXILIAR DE COVEIRO

CLASSIFICAÇÃO: NOME:

01º lugar MÁRIO LUIZ CAVALERO

02º lugar PAULO SÉRGIO DE MORAES

Botucatu, 24 de agosto de 2010.

Elisabete Francisco Galhardo

Chefe do Setor de Registro de Funcionário
Substituta

ATENÇÃO - O não comparecimento será considerado desistência da vaga que concorreu no referido concurso público.

CONVOCAÇÃO

COMPARECER À SEÇÃO DE PESSOAL NO DIA 30/08/2010 ÀS 13:30 HORAS O (s) SEGUINTE (s) CLASSIFICADO (s) NO CONCURSO PÚBLICO:- TRABALHADOR BRAÇAL

CLASSIFICAÇÃO: NOME:

01º lugar WANDERLEI MENDONÇA

02º lugar PAULO SÉRGIO MÓDOLO

03º lugar MAYCON PELÍCIA

04º lugar ANDRÉ MATHEUS VIEIRA

05º lugar DIEGO AUGUSTO PEREIRA

06º lugar RAFAEL DORINI DE OLIVEIRA

07º lugar EDUARDO JOSÉ VITO

08º lugar LUÍS REINALDO MASQUETTO

09º lugar ZILDA PEREIRA DOS SANTOS

10º lugar FERNANDA CRISTINA POLICARPORODRIGUES

11º lugar SIMONE TOMÉ CUNHA

12º lugar SIDINEI FERNANDES

13º lugar RENATA COTRIM DE OLIVEIRA BALESTRIM

Botucatu, 24 de agosto de 2010

Elisabete Francisco Galhardo

Chefe do Setor de Registro de Funcionário
Substituta

ATENÇÃO - O não comparecimento será considerado desistência da vaga que concorreu no referido concurso público.

CONVOCAÇÃO

COMPARECER À SEÇÃO DE PESSOAL NO DIA 30/08/2010 ÀS 09:00 HORAS O (s) SEGUINTE (s) CLASSIFICADO (s) NO CONCURSO PÚBLICO:- PROFESSOR II (ED. FÍSICA)

CLASSIFICAÇÃO: NOME:

44º lugar THALITA FERNANDA DE OLIVEIRA

Botucatu, 24 de agosto de 2010

Elisabete Francisco Galhardo

Chefe do Setor de Registro de Funcionário
Substituta

ATENÇÃO - O não comparecimento será considerado desistência da vaga que concorreu no referido concurso público.

CONVOCAÇÃO

COMPARECER À SEÇÃO DE PESSOAL NO DIA 30/08/2010 ÀS 08:30 HORAS O (s) SEGUINTE (s) CLASSIFICADO (s) NO CONCURSO PÚBLICO:- AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS

CLASSIFICAÇÃO: NOME:

158º lugar EDMIR APARECIDO PRUDENTE

159º lugar BENEDITO CÉSAR DE OLIVEIRA

Botucatu, 24 de agosto de 2010

Elisabete Francisco Galhardo

Chefe do Setor de Registro de Funcionário
Substituta

ATENÇÃO - O não comparecimento será considerado desistência da vaga que concorreu no referido concurso público.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 031/2010

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS QUE ENTRE SI CELEBRA M A PREFEITURA MU-
NIPAL DE BOTUCATU, ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E A
PRESA **COMERCIAL CIRÚRGICA RIOCLARENS ELTDA**, VISANDO A AQUISIÇÃO
MEDICAMENTOS.

DATA DE ASSINATURA: 06/08/20210

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 032/2010

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE BOTUCATU, ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E A EMPRESA DUPATRIHOSPITALAR COMÉRCIO IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA, VISANDO A AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS.

DATA DE ASSINATURA: 10/08/20210

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 033/2010

Processo nº. 23.292/10 - Pregão nº. 151/2010
Validade: 12 (doze) meses

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE BOTUCATU, ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E A EMPRESA **CIMED INDÚSTRIA DE MEDICAMENTOS LTDA**, VISANDO A AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS

DATA DE ASSINATURA: 11/08/20210

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 034/2010

Processo nº. 23.292/10 - Pregão nº. 151/2010
Validade: 12 (doze) meses

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE BOTUCATU, ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E A EMPRESA SÓDROGAS DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E MATERIAIS MÉDICOS HOSPITALARES LTDA. VISANDO A AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS.

DATA DE ASSINATURA: 06/08/20210

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 035/2010

Processo nº. 23.292/10 - Pregão nº. 151/2010
Validade: 12 (doze) meses

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE BOTUCATU, ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E A EMPRESA NACIONAL COMERCIAL HOSPITALAR LTDA, VISANDO A AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS.

DATA DE ASSINATURA: 05/08/20210

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 036/2010

Processo nº. 23.292/10 - Pregão nº. 151/2010
Validade: 12 (doze) meses

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE BOTUCATU, ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E A EMPRESA **HOSPSPAR INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA**, VISANDO A AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS.

DATA DE ASSINATURA: 10/08/20210

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 037/2010

Processo nº. 23.292/10 - Pregão nº. 151/2010
Validade: 12 (doze) meses

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE BOTUCATU, ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E A EMPRESA **INTERLAB FARMACÊUTICA LTDA.** VISANDO A AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS.

DATA DE ASSINATURA: 18/08/20210

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 038/2010

Processo nº. 22.970/10 - Pregão nº. 147/2010
Validade: 12 (doze) meses

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE BOTUCATU, ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E A EMPRESA **NATIVITAINDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA - EPP**, VISANDO A AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS.

DATA DE ASSINATURA: 23/08/20210

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 039/2010

Processo nº. 22.970/10 - Pregão nº. 147/2010
Validade: 12 (doze) meses

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE BOTUCATU, ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E A EMPRESA **COMERCIAL CIRÚRGICA RIOCLARENSE LTDA**, VISANDO A AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS.

DATA DE ASSINATURA: 16/08/20210

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 040/2010

Processo nº. 22.970/10 - Pregão nº. 147/2010
Validade: 12 (doze) meses

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE BOTUCATU, ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E A EMPRESA **CIMED INDÚSTRIA DE MEDICAMENTOS LTDA**, VISANDO A AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS.

[illegible]

DATA DE ASSINATURA: 11/08/20210

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 041/2010Processo nº. 22.970/10 - Pregão nº. 147/2010
Validade: 12 (doze) mesesATA DE REGISTRO DE PREÇOS QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE BOTUCATU, ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E A EMPRESA **DUPATRI HOSPITALAR COMÉRCIO IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA**, VISANDO A AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS.

Item	DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS	MARCA	UN	Quant	R\$ UNIT	R\$ TOTAL
07	HIDROXIDO DE ALUMINIO SUSPENSÃO 100 ML	MARIOL	FR	9.600	0,76	7.296,00
18	HIOSCINA+DIPIRONA SÓDICA AMPOLA 5 ML	FARMACE	AMP	1.440	0,45	648,00
19	GALVUS DE 50 MG	NOVARTIS	UN	12.000	2,225	26.700,00
23	GALVUS 50/850MG	NOVARTIS	UN	26.400	2,225	58.740,00
24	GALVUS 50/500 MG	NOVARTIS	UN	14.400	2,19	31.536,00

VALOR TOTAL R\$ 124.920,00

DATA DE ASSINATURA: 10/08/20210

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 042/2010Processo nº. 22.970/10 - Pregão nº. 147/2010
Validade: 12 (doze) mesesATA DE REGISTRO DE PREÇOS QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE BOTUCATU, ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E A EMPRESA **CIAMED – DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA**, VISANDO A AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS.

Item	DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS	MARCA	UN	Quant	R\$ UNIT	R\$ TOTAL
09	FUROSEMIDA 2 ML 20 MG/ML	TEUTO	AMP	2.160	0,175	378,00

VALOR TOTAL R\$ 378,00

DATA DE ASSINATURA: 11/08/20210

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 043/2010Processo nº. 22.970/10 - Pregão nº. 147/2010
Validade: 12 (doze) mesesATA DE REGISTRO DE PREÇOS QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE BOTUCATU, ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E A EMPRESA **PH DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA**, VISANDO A AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS.

Item	DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS	MARCA	UN	Quant	R\$ UNIT	R\$ TOTAL
12	METFORMINA + GLIBENCLAMIDA 500/5	TORRENT	UN	5.760	0,27	1.555,20
14	METFORMINA + GLIBENCLAMIDA 250/1,25	TORRENT	UN	1.080	0,239	258,12
27	GABAPENTINA 600MG	GRUPO E M S	UN	2.160	1,16	2.505,60

VALOR TOTAL R\$ 4.318,92

DATA DE ASSINATURA: 09/08/20210

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 044/2010Processo nº. 22.970/10 - Pregão nº. 147/2010
Validade: 12 (doze) mesesATA DE REGISTRO DE PREÇOS QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE BOTUCATU, ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E A EMPRESA **ELI LILLY DO BRASIL LTDA**, VISANDO A AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS.

Item	DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS	MARCA	UN	Quant	R\$ UNIT	R\$ TOTAL
10	INSULINA HUMALOG - REFIL	LILLY	UN	600	21,80	13.080,00
16	HUMALOG MIX 50 100UI/ML REFIL	LILLY	UN	180	31,08	5.594,40
20	HUMALOG MIX 25 REFIL	LILLY	AMP	120	31,09	3.730,80

VALOR TOTAL R\$ 22.405,20

DATA DE ASSINATURA: 12/08/20210

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 045/2010Processo nº. 22.970/10 - Pregão nº. 147/2010
Validade: 12 (doze) mesesATA DE REGISTRO DE PREÇOS QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE BOTUCATU, ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E A EMPRESA **PRATTI DONADUZZI & CIA LTDA**, VISANDO A AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS.

Item	DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS	MARCA	UN	Quant	R\$ UNIT	R\$ TOTAL
13	HIOSCINA SIMPLES - GOTAS	GENÉRICO	VD	4.560	1,15	5.244,00
15	HIOSCINA COMPOSTA - GOTAS	GENÉRICO	FR	3.840	0,93	3.571,20
26	HIOSCINA COMPOSTA COMPRIMIDO	GENÉRICO	UN	312.000	0,08	24.960,00

VALOR TOTAL R\$ 33.775,20

DATA DE ASSINATURA: 10/08/20210

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 046/2010Processo nº. 22.970/10 - Pregão nº. 147/2010
Validade: 12 (doze) mesesATA DE REGISTRO DE PREÇOS QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE BOTUCATU, ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E A EMPRESA **R.A.P. APARECIDA COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA**, VISANDO A AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS.

Item	DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS	MARCA	UN	Quant	R\$ UNIT	R\$ TOTAL
21	GINKGOBILOBA DE 80 MG	CIMED	UN	1.520	0,10	152,00

VALOR TOTAL R\$ 152,00

DATA DE ASSINATURA: 20/08/20210

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 047/2010Processo nº. 22.970/10 - Pregão nº. 147/2010
Validade: 12 (doze) mesesATA DE REGISTRO DE PREÇOS QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE BOTUCATU, ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E A EMPRESA **CIRURGICA MAFRA LTDA**, VISANDO A AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS.

Item	DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS	MARCA	UN	Quant	R\$ UNIT	R\$ TOTAL
22	FLORINEFE 0,1 MG	BRISTOL - BMS	UN	2.400	1,31	3.144,00

VALOR TOTAL R\$ 3.144,00

DATA DE ASSINATURA: 10/08/20210

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE BOTUCATU
 PROCESSO Nº **27.976/2010 – DISPENSA DE LICITAÇÃO**
 CONTRATADO: **MAURICIO CAMARGO DE OLIVEIRA ME**
 OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA, OU ENGENHEIRO ELÉTRICO PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO TÉCNICOS PROFISSIONAIS ESPECIALIZADOS E CONTÍNUOS DE GERENCIAMENTO DOS PROJETOS ENGENHARIA ELÉTRICA
 FICHA: 45
 PRAZO DE CONTRATO: 60 DIAS APÓS EMPENHO
 DATA EMPENHO: 16/08/10
 VALOR TOTAL R\$ 14.300,00

SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTE / DET
 PROCESSO Nº 18.986/10 PREGÃO Nº. **121/10**
 CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE BOTUCATU
 CONTRATADA: **SSJ VENDA E LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTO PARA CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA**

OBJETO: AQUISIÇÃO DE 01 MÁQUINA DE PINTURA VIÁRIA
 VALOR R\$ 29.650,00 (VINTE E NOVE MIL SEISCENTOS E CINQUENTA REAIS)
 PRAZO – 30 (TRINTA) DIAS A CONTAR DA EMISSÃO DO EMPENHO
 DATA DA NOTA DE EMPENHO: 12/07/10

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE BOTUCATU
 PROCESSO Nº **27.506/2010 – DISPENSA DE LICITAÇÃO**
 CONTRATADO: **SILMARA MARIADOS SANTOS BOTUCATU ME**
 OBJETO: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS PROTÉTICOS PARA CONFECÇÃO DE APARELHOS MOVEIS DE ORTODONTIA
 FICHA: 274
 PRAZO DE CONTRATO: 12 MESES
 DATA EMPENHO: 24/08/10
 VALOR TOTAL R\$ 7.900,00

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE BOTUCATU
 PROCESSO Nº **26.215/2010 – DISPENSA DE LICITAÇÃO**
 CONTRATADO: **CETEC CENTRO TECNOLÓGICO DA FUNDAÇÃO PAULISTA**
 OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE SONDADE DE RECONHECIMENTO DE SOLO
 FICHA: 521
 DATA EMPENHO: 23/08/10
 VALOR TOTAL R\$ 7.400,00

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE BOTUCATU
 PROCESSO Nº **25.194/2010 – PREGÃO 164/10**
 CONTRATADO: DA QUINO IND E COM DE MOVEIS HOSP: ITENS 01,05 E 06
 JOAQUIM EUGENIO MONTEIRO DE BARROS: ITENS 02,07
 CIRURGICA NOVA ERA LTDA: ITENS 03,04
 OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL PERMANENTE - ENFERMAGEM
 FICHA: 277
 DATA EMPENHO: 19/07/10
 VALOR TOTAL R\$ 15.725,00

ADJUDICAÇÃO O/HOMOLOGAÇÃO
 ADJUDICAÇÃO
 Fica Adjudicado o objeto da presente Licitação Processo Administrativo nº. **26.755/10 -**
 Convite nº. **049/10**, para a empresa:
TORTA DIGITAL COMUNICAÇÃO E MARKETING LTDA. ME
 Botucatu, 18 de agosto de 2010.
 JOÃO CURY NETO
 Prefeito Municipal

HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO
 MODALIDADE: CONVITE
 Face o constante dos autos do processo nº. **26.755/10 -** Convite nº. **049/10**, do tipo menor preço, **Homologo** o procedimento Licitatório, com fundamento no inciso VI do artigo 43 da Lei Federal nº 8.666/93.
 Nomeio o servidor Narcizo Minetto Júnior, para acompanhar e fiscalizar a execução do presente contrato nos termos do Art. 67 da Lei Federal nº. 8.666/93.
 Á D.S.E para lavratura da respectiva portaria e minuta de contrato.

À contabilidade para proceder o devido empenho e o cancelamento da reserva de saldo nº. 1040.

Botucatu, 18 de agosto de 2010

JOÃO CURY NETO
PREFEITO MUNICIPAL
ADJUDICAÇÃO

Fica Adjudicado o objeto da presente Licitação Processo Administrativo nº. **27.308/10** - Convite nº. **050/10**, para o licitante:

JOSÉ PAULO PEREIRA DAL FARRA

Botucatu, 18 de agosto de 2010.

JOÃO CURY NETO

Prefeito Municipal

HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO
MODALIDADE: CONVITE

Face o constante dos autos do processo nº. **27.308/10** - Convite nº. **050/10**, do tipo menor preço, **Homologo** o procedimento Licitatório, com fundamento no inciso VI do artigo 43 da Lei Federal nº 8.666/93.

Nomeio o servidor Mario Pilan Júnior, para acompanhar e fiscalizar a execução do presente contrato nos termos do Art. 67 da Lei Federal nº. 8.666/93.

À D.S.E para lavratura da respectiva portaria e minuta de contrato.

À contabilidade para proceder o devido empenho e o cancelamento da reserva de saldo nº. 964.

Botucatu, 18 de agosto de 2010

JOÃO CURY NETO
PREFEITO MUNICIPAL
ADJUDICAÇÃO

Fica Adjudicado o objeto da presente Licitação Processo Administrativo nº. **25.914/10** - Pregão **164/10**, nomeada pela portaria nº. 6.414 para as empresas:

D'AQUINO INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE MOVEIS HOSPITALES LTDA EPP, nos itens 01, 05 e 06;

JOAQUIM EUGÊNIO MONTEIRO DE BARROS, nos itens 02 e 07;
CIRÚRGICA NOVA ERA COMÉRCIO DE PRODUTOS MÉDICOS E ORTOPÉDICOS LTDA ME, nos itens 03 e 04.

Botucatu, 18 de agosto de 2010.

JULIANA CRISTINA SENO DA SILVA

PREGOEIRA

HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO
MODALIDADE: PREGÃO

Face o constante dos autos do processo nº. 25.914/10 - Pregão **164/10**, do tipo menor preço, **Homologo** o procedimento Licitatório, com fundamento no inciso VI do artigo 43 da Lei 8.666/93.

Nomeio as servidoras ROSANA TREVISANE KRON e ANA LUCIA FORTI LUQUE para acompanhar e fiscalizar a execução do presente contrato nos termos do Art. 67 da Lei Federal nº. 8.666/93.

À D.S.E. para lavratura da respectiva portaria.

À contabilidade para proceder ao devido empenho e o cancelamento da reserva de saldo nº. 1011.

Botucatu, 18 de agosto de 2010.

JOÃO CURY NETO

Prefeito Municipal

ADJUDICAÇÃO

Fica Adjudicado o objeto da presente Licitação Processo Administrativo nº. **27.972/10** - Convite nº. **052/10**, para a empresa:

BEKASSIN BOTUCATU HOTEIS LTDA.

Botucatu, 18 de agosto de 2010.

JOÃO CURY NETO

Prefeito Municipal

HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO
MODALIDADE: CONVITE

Face o constante dos autos do processo nº. **27.972/10** - Convite nº. **052/10**, do tipo menor preço, **Homologo** o procedimento Licitatório, com fundamento no inciso VI do artigo 43 da Lei Federal nº 8.666/93.

Nomeia a servidora Priscila Ribas Moreira Bossa, para acompanhar e fiscalizar a execução do presente contrato nos termos do Art. 67 da Lei Federal nº. 8.666/93.

À D.S.E para lavratura da respectiva portaria e minuta de contrato.

À contabilidade para proceder o devido empenho e o cancelamento da reserva de saldo nº. 957.

Botucatu, 18 de agosto de 2010

JOÃO CURY NETO
PREFEITO MUNICIPAL
ADJUDICAÇÃO

Considerando que as amostras da presente Licitação, Processo Administrativo nº. 41.006/2008 - Pregão 168/08, foram aceitas pelo fisco do presente pregão, conforme consta no processo, fica adjudicado para as empresas, conforme segue:-

DIANA PAOLUCCI S/A - INDÚSTRIA E COMÉRCIO, no item 01;
MERCOSUL COMERCIAL E INDUSTRIAL LTDA., nos itens 02 e 03.

Botucatu, 20 de agosto de 2010.

ANDREA CRISTINA PANHIN AMARAL

PREGOEIRA

HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO
MODALIDADE: PREGÃO

Face o constante dos autos do processo nº. 13.280/10 - Pregão **067/10**, do tipo menor preço, **Homologo** o procedimento Licitatório, com fundamento no inciso VI do artigo 43 da Lei 8.666/93.

Nomeio os senhores Carlos Alberto Alves de Araújo e Narcizo Minetto Junior para acompanhar e fiscalizar a execução do presente contrato nos termos do Art. 67 da Lei Federal nº. 8.666/93.

À D.S.E. para lavratura da respectiva portaria.

À contabilidade para proceder ao devido empenho e o cancelamento da reserva de saldo nº. 509.

Botucatu, 20 de agosto de 2010.

JOÃO CURY NETO

Prefeito Municipal

ADJUDICAÇÃO

Fica Adjudicado o objeto da presente Licitação Processo Administrativo nº. **22.334/10** - Pregão **140/10**, nomeada pela portaria nº. 6.351 para a empresa:

CIRÚRGICA NOVA ERA COMÉRCIO DE PROD. MEDICOS E ORTOPÉDICOS LTDA ME, nos itens 01, 02, 06 e 12;

JOAQUIM EUGÊNIO MONTEIRO DE BARROS, nos itens 03 e 07;

NACIONAL COMERCIAL HOSPITALAR LTDA., no item 04;

CIRÚRGICA FERNANDES COMÉRCIO DE MATERIAIS CIRÚRGICOS E HOSPITALARES LTDA., nos itens 09, 10 e 11.

Botucatu, 18 de agosto de 2010.

JULIANA CRISTINA SENO DA SILVA

PREGOEIRA

HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO
MODALIDADE: PREGÃO

Face o constante dos autos do processo nº. 22.334/10 - Pregão **140/10**, do tipo menor preço, **Homologo** o procedimento Licitatório, com fundamento no inciso VI do artigo 43 da Lei 8.666/93.

Nomeio as servidoras ROSANA TREVISANE KRON e ANA LUCIA FORTI LUQUE para acompanhar e fiscalizar a execução do presente contrato nos termos do Art. 67 da Lei Federal nº. 8.666/93.

À D.S.E. para lavratura da respectiva portaria.

À contabilidade para proceder ao devido empenho e o cancelamento da reserva de saldo nº. 876.

Botucatu, 18 de agosto de 2010.

JOÃO CURY NETO

PREFEITO MUNICIPAL

ADJUDICAÇÃO

Fica Adjudicado o objeto da presente Licitação Processo Administrativo nº. **03.778/09** - Convite nº. **006/09**, para a empresa:

COMERCIAL 3D DO BRASIL LTDA. ME

Botucatu, 24 de agosto de 2010.

JOÃO CURY NETO

Prefeito Municipal

HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO
MODALIDADE: CONVITE

Face o constante dos autos do processo nº. **03.778/09** - Convite nº. **006/09**, do tipo menor preço, **Homologo** o procedimento Licitatório, com fundamento no inciso VI do artigo 43 da Lei Federal nº 8.666/93.

Nomeio os servidores Engº Silvio Henrique Cassetari e Engº Nelson Silva Lara, para acompanhar e fiscalizar a execução do presente contrato nos termos do Art. 67 da Lei Federal nº. 8.666/93.

À D.S.E para lavratura da respectiva portaria e minuta contratual.

À contabilidade para proceder o devido empenho e o cancelamento da reserva de saldo nº. 641.

Botucatu, 24 de agosto de 2010

JOÃO CURY NETO

PREFEITO MUNICIPAL

RATIFICAÇÃO

Ratifico a dispensa licitatória avençada pelo presente Processo Administrativo nº **27.976/09**, com a municipalidade de Botucatu/SP, com fulcro no artigo 24, I, combinado como artigo 23, I, "a" da lei Federal N.º 8.666/93. Publique-se a presente decisão bem como diploma legal.

Atenciosamente, Botucatu, 13 de Agosto de 2010

JOÃO CURY NETO

PREFEITO MUNICIPAL

Ratifico a dispensa licitatória avençada pelo presente Processo Administrativo nº **27.506/10**, com a municipalidade de Botucatu/SP, com fulcro nos termos do artigo 24, II, combinado com o artigo 23, II, "a" da lei Federal N.º 8.666/93. Publique-se a presente decisão bem como diploma legal.

Atenciosamente, Botucatu, 23 de Agosto de 2010

JOÃO CURY NETO

PREFEITO MUNICIPAL

Ratifico a dispensa licitatória avençada pelo presente Processo Administrativo nº **26.215/09**, com a municipalidade de Botucatu/SP, com fulcro nos termos do artigo 24, I, combinado com o artigo 23, I, "a" da lei Federal N.º 8.666/93. Publique-se a presente decisão bem como diploma legal.

Atenciosamente, Botucatu, 23 de Agosto de 2010

JOÃO CURY NETO

PREFEITO MUNICIPAL

Ratifico a dispensa licitatória avençada pelo presente Processo Administrativo nº **06.067/10**, com a municipalidade de Botucatu/SP, com fulcro nos termos do inciso IV do artigo 24 da lei Federal N.º 8.666/93. Publique-se a presente decisão bem como diploma legal.

Atenciosamente, Botucatu, 23 de Agosto 2010.

JOÃO CURY NETO

PREFEITO MUNICIPAL

Ratifico a dispensa licitatória avençada pelo presente Processo Administrativo nº **22.625/10**, com a municipalidade de Botucatu/SP, com fulcro nos termos do inciso X do artigo 24 da lei Federal N.º 8.666/93. Publique-se a presente decisão bem como diploma legal.

Atenciosamente, Botucatu, 23 de Agosto de 2010.

JOÃO CURY NETO

PREFEITO MUNICIPAL

Ratifico a dispensa licitatória avençada pelo presente Processo Administrativo nº **26.200/2009**, com a municipalidade de Botucatu/SP, com fulcro nos termos do inciso x do artigo 24 da lei Federal N.º 8.666/93. Publique-se a presente decisão bem como diploma legal.

Atenciosamente, Botucatu, 23 de Agosto 2010.

JOÃO CURY NETO

PREFEITO MUNICIPAL

PODER LEGISLATIVO

27ª SESSÃO ORDINÁRIA DA 2ª SESSÃO LEGISLATIVA DA 15ª LEGISLATURA

PRESIDÊNCIA: Vereador Reinaldinho

SECRETARIA: Vereador Fontão

Dia: 23 de agosto de 2010 - Horário: Das 20h00 às 21h10

PROJETOS QUE DERAM ENTRADA:

01) PROJETO DE LEI Nº. 074/2010 - de iniciativa do **PREFEITO MUNICIPAL**, que dispõe sobre abertura de crédito adicional suplementar até o limite de R\$ 4.000.000,00 (quatro milhões de reais), para cobrir despesas até o final do exercício do contrato de Gestão entre o Município e Fundação UNI e aquisição de medicamentos.

02) PROJETO DE LEI Nº. 075/2010 - de iniciativa do **PREFEITO MUNICIPAL**, que dispõe sobre abertura de crédito adicional suplementar até o limite de R\$ 10.000,00 (dez mil reais) da Secretaria Municipal de Desenvolvimento.

REQUERIMENTOS APRESENTADOS E APROVADOS

VOTO DE PESAR:

Número: 0088/2010 **Data:** 23/8/2010

Autoria: TODOS OS VEREADORES

Assunto: Voto de Pesar pelo falecimento do Senhor **JAIRO ANTONIO BURSACA**, ocorrido no dia 22 de agosto de 2010, aos 61 anos de idade.

REQUERIMENTOS:

Número: 0908/2010 **Data:** 23/8/2010

Autoria: CARLOS TRIGO

Assunto: Prefeito Municipal - solicitando informar sobre a possibilidade de substituir as "tatarugas" existentes na Rua Carvalho de Barros, nas proximidades do Convento "Servas do Senhor", por um dispositivo redutor de velocidade do tipo "lombada".

Número: 0909/2010 **Data:** 23/8/2010

Autoria: CURUMIM

Assunto: Votos de Congratulações para a "Lanchonete do Campus", na pessoa de seu proprietário, Sr. Nilson Osório Pinto, extensivos a toda equipe de funcionários do referido estabelecimento, pelo excelente atendimento prestado há mais de 30 anos aos seus clientes, constituído principalmente por funcionários da Faculdade de Medicina da UNESP e usuários do Hospital das Clínicas da referida Faculdade.

Número: 0910/2010 **Data:** 23/8/2010

Autoria: PROF. GAMITO

Assunto: Prefeito Municipal - solicitando instalar um posto fixo da Guarda Civil Municipal nos arredores do Cemitério Portal das Cruzes, com o intuito de cobrir ações de vândalos que frequentemente invadem o local para furar placas de cobre e de bronze, além de praticar outras atividades ilegais.

Número: 0911/2010 **Data:** 23/8/2010

Autoria: PROF. GAMITO e CARLOS TRIGO

Assunto: Prefeito Municipal - solicitando informar sobre a possibilidade de colocar bancos na área externa frontal do Posto de Saúde da CECAP, com o intuito de beneficiar usuários que, especialmente no período da manhã, aguardam em pé o tempo de espera por atendimento, bem como pelo fato de que os bancos existentes na área interna do referido Posto não são suficientes para todos os pacientes.

Número: 0912/2010 **Data:** 23/8/2010

Autoria: PROF. GAMITO

Assunto: Prefeito Municipal - solicitando informar sobre a possibilidade de promover um sistema de tubulação ou galerias para o controle do fluxo de água no trecho não pavimentado da Avenida Waldemar Vizotto, no Jardim Santa Elisa, logo após a Creche Municipal.

Número: 0913/2010 **Data:** 23/8/2010

Autoria: PROF. GAMITO, CARLOS TRIGO e LELO PAGANI

Assunto: Secretário de Estado dos Transportes - solicitando elaborar estudos e informar esta Casa de Leis sobre a possibilidade de realizar duplicação da Rodovia Alcides Soares, dotando-a com pistas de acostamento.

Número: 0914/2010 **Data:** 23/8/2010

Autoria: REINALDINHO

Assunto: Prefeito Municipal - solicitando informar sobre a possibilidade de construir passeio público na Rua José Thiagi, no Jardim Panorama, no trecho compreendido entre as Ruas Miguel Catarino e Hermínio Marco Calonego.

Número: 0915/2010 **Data:** 23/8/2010

Autoria: CARLOS TRIGO

Assunto: Prefeito Municipal - solicitando informar sobre a possibilidade de desconstrução de uma canaleta de concreto na esquina da Rua Padre Euclides com a Rua Dr. Armando de Salles Oliveira, na Vila Maria.

Número: 0916/2010 **Data:** 23/8/2010

Autoria: REINALDINHO

Assunto: Prefeito Municipal - solicitando informar sobre a possibilidade de determinar a construção de um muro de arrimo na margem direita da pista que dá acesso ao túnel localizado entre o Conjunto Habitacional Humberto Popollo ("Cohab I") e o Conjunto Habitacional "Eng. Francisco Blasi" ("Cohab III").

Número: 0917/2010 **Data:** 23/8/2010

Autoria: REINALDINHO

Assunto: Prefeito Municipal - solicitando informar sobre a possibilidade de efetuar serviços de recapeamento asfáltico nas seguintes vias públicas: Rua Gérson Garavello Faidig, Rua José Miguel São-mão, Rua Joaquim Oliveira Leite, Rua Frei Oscar Lorenzi e Avenida Eugênio Lourençon, localizadas no Conjunto Habitacional "Arnaldo Leotta de Mello" (Cohab II).

Número: 0918/2010 **Data:** 23/8/2010

Autoria: REINALDINHO

Assunto: Prefeito Municipal - solicitando informar sobre a possibilidade de efetuar a pavimentação asfáltica da estrada municipal que liga Botucatu ao bairro Aracatu, localizado na zona rural deste município.

Número: 0919/2010 **Data:** 23/8/2010

Autoria: XÊ

Assunto: Secretário Municipal de Transporte - solicitando informar sobre a possibilidade de proceder a instalação de cobertura no ponto de ônibus localizado na esquina da Rua Emílio Ciani, nas proximidades do estabelecimento comercial "Gregório Mazon Autopeças".

Número: 0920/2010 **Data:** 23/8/2010

Autoria: XÊ

Assunto: Secretário Municipal de Obras - solicitando informar sobre a possibilidade de efetuar o recapeamento asfáltico em toda a extensão da Rua Fausto Lyra Brandão, no Bairro Cecap, tendo em vista o péssimo estado de conservação do asfalto, fato este que já ocasionou vários acidentes e é motivo de reclamações dos munícipes.

Número: 0921/2010 **Data:** 23/8/2010

Autoria: XÊ

Assunto: Secretário Municipal de Transportes - solicitando instalar dispositivo redutor de velocidade do tipo "lombada", no cruzamento das Ruas Paulo Bruno Nunes Moreira e Edgar Alencar Sabóia, no Parque Marajóara.

Número: 0922/2010 **Data:** 23/8/2010

Autoria: XÊ

Assunto: Prefeito Municipal - solicitando realizar fiscalização e implantar multas para moradores próximos à Avenida Leonardo Villas Boas que insistem colocar sacos de lixo no canteiro central e trevos de referência via pública.

Número: 0923/2010 **Data:** 23/8/2010

Autoria: FONTÃO

Assunto: Prefeito Municipal - solicitando realizar a revitalização ou transformar em praça a área pública sem uso localizada entre a Rua Capitão Tito e o Terminal Rodoviário "Dr. Carlos Alberto Melo-so".

Número: 0924/2010 **Data:** 23/8/2010

Autoria: FONTÃO

Assunto: Prefeito Municipal, Gerente de Contas do Poder Público da Companhia Paulista de Força e Luz (CPFL), Telefônica e NET TV a Cabo - solicitando informarem sobre a possibilidade de haver um entendimento entre estas empresas, com intuito de que haja uma padronização nos fios dos postes de nosso município, seguindo as orientações da Agência Nacional de Telecomunicações (ANATEL).

Número: 0925/2010 **Data:** 23/8/2010

Autoria: LELO PAGANI

Assunto: Prefeito Municipal - solicitando colocar bancos no ponto de parada de ônibus da "Praça do Paratodos".

Número: 0926/2010 **Data:** 23/8/2010

Autoria: LELO PAGANI

Assunto: Prefeito Municipal - solicitando efetuar a limpeza, a capinação e estabelecer uma programação para manutenção do jardim da Praça da Igreja Menino Deus, no Bairro Alto.

Número: 0927/2010 **Data:** 23/8/2010

Autoria: LELO PAGANI

Assunto: Prefeito Municipal - solicitando realizar mudanças nas mãos de direção das ruas do centro da cidade.

Número: 0928/2010 **Data:** 23/8/2010

Autoria: CURUMIM

Assunto: Prefeito Municipal - solicitando informar sobre a possibilidade de elaborar projeto visando dotar de iluminação pública a Rodovia Domingos Sartori, até o trevo de acesso ao Campus da Unesp, no início da Rodovia João Butignoli, em Rubião Júnior.

Número: 0929/2010 **Data:** 23/8/2010

Autoria: CURUMIM

Assunto: Prefeito Municipal - solicitando informar sobre a possibilidade de dotar toda a extensão da Rodovia Antônio Butignoli com iluminação pública.

Número: 0930/2010 **Data:** 23/8/2010

Autoria: CURUMIM

Assunto: Prefeito Municipal e Gerente de Divisão da SABESP Botucatu - solicitando dotar com rede coletora de esgoto as Vilas Jardim Dona Marta, Jardim Neusa Maria, Jardim Saúde, parte da Vila Jardim Botucatu e Parque Santo Antônio da Cascatinha e Jardim Centenário, no Distrito de Rubião Júnior.

Número: 0931/2010 **Data:** 23/8/2010

Autoria: CURUMIM

Assunto: Prefeito Municipal - solicitando informar sobre a possibilidade de dotar com iluminação pública a Avenida Rubens Rúbio da Rosa, que liga os bairros Jardim Riviera, Jardim Santa Eliza, Vila Real e Recanto Árvore Grande ao Distrito de Rubião Júnior.

Número: 0932/2010 **Data:** 23/8/2010

Autoria: FONTÃO

Assunto: Prefeito Municipal e Gerente de Contas do Poder Público da CPFL - solicitando dotar com iluminação pública a Rua "Tuma Seis", localizada no Distrito de Vitoriana.

Número: 0933/2010 **Data:** 23/8/2010

Autoria: BOMBEIRO TAARES

Assunto: Prefeito Municipal - solicitando informar sobre a possibilidade de realizar obras para acabar com a canaleta existente entre o lote carroçável e a calçada das Ruas Rafael Sampaio, Veiga Russo e José Galvão, na Boa Vista, bem como construir rampas nas esquinas, dotando essa via de plena acessibilidade, sendo um importante corredor para o centro de nossa cidade.

Número: 0934/2010 **Data:** 23/8/2010

Autoria: BOMBEIRO TAARES

Assunto: Secretário Municipal de Transporte - solicitando informar sobre a possibilidade de dotar o Loteamento "Vale do Sol" com uma linha regular de transporte público urbano, que atinja o maior número de trabalhadores do citado bairro, principalmente nos horários de chegada e saída do trabalho.

Número: 0935/2010 **Data:** 23/8/2010

Autoria: BOMBEIRO TAARES

Assunto: Prefeito Municipal - solicitando a construção de uma praça no Jardim Monte Mor, com a finalidade de oferecer uma área de lazer que contemple as necessidades dos moradores da localidade.

Número: 0936/2010 **Data:** 23/8/2010

Autoria: BOMBEIRO TAARES

Assunto: Prefeito Municipal - solicitando realizar estudos

visando sanar os problemas enfrentados pelos motoristas que diariamente necessitam transitar pela Rua Veiga Russo, os quais, ao adentrarem na Rua Rafael Sampaio, passam por uma valeta desnivelada existente no referido cruzamento.

Número: 0937/2010 **Data:** 23/8/2010

Autoria: BOMBEIRO TAARES

Assunto: Prefeito Municipal - solicitando realizar reforma da pista de skate, do playground, do campo de futebol de areia, bem como construir pista para caminhada e corredor de iluminação adequada na Praça Dona Chiquita, no Jardim Planalto.

Número: 0938/2010 **Data:** 23/8/2010

Autoria: LELO PAGANI

Assunto: Prefeito Municipal - solicitando informações sobre qual o destino dado aos materiais como madeiramento e telhas recentemente retirados do prédio em reforma localizado na Avenida Flôriano Peixoto, ondeserá instalado o "Poupatempo".

Número: 0939/2010 **Data:** 23/8/2010

Autoria: ABELARDO e PROF. NENÉ

Assunto: Prefeito Municipal - solicitando realizar a pavimentação asfáltica da Rua Antônio Gasparini Filho, no Jardim Itamaraty.

Número: 0940/2010

Data: 23/8/2010

Autoria: ABELARDO e PROF. NENÉ

Assunto: Prefeito Municipal e Gerente de Contas do Poder Público da CPFL - solicitando implantar braços de luz nos postes de energia elétrica existentes na Rua Daniel de Oliveira Cardoso, no Jardim Real Park.

Número: 0941/2010 **Data:** 23/8/2010

Autoria: ABELARDO e PROF. NENÉ

Assunto: Secretário Municipal de Transporte - solicitando a possibilidade de estender a linha de ônibus da UNESP quase do Campus de Rubião Jr. às 16 horas até a Vila Antártica.

Número: 0942/2010 **Data:** 23/8/2010

Autoria: ABELARDO e PROF. NENÉ

Assunto: Prefeito Municipal - solicitando executar os reparos necessários na pavimentação asfáltica e nas guias da Rua Ângelo Simonetti, no Jardim Eldorado, especialmente em frente à residência". 1551.

Número: 0943/2010 **Data:** 23/8/2010

Autoria: ABELARDO e PROF. NENÉ

Assunto: Prefeito Municipal - solicitando melhorar a iluminação pública existente na rotatória localizada nas proximidades do Estádio Municipal "Professor João Roberto Pihan" - INCA.

MOÇÕES:

Número: 0067/2010 **Data:** 23/8/2010

Autoria: REINALDINHO e FONTÃO

Assunto: Moção de Congratulações para todos os Corretores de Imóveis que atuam neste município, pela comemoração do "Dia do Corretor de Imóveis" no próximo dia 27 de agosto.

Número: 0068/2010 **Data:** 23/8/2010

Autoria: FONTÃO

Assunto: Moção de Congratulações para Gustavo Aguiar e Alexandre Haddad, sócios-empresários da Agfest, pela organização do Carnabotuca que, neste ano, completa 10 anos de sucesso, sendo uma das maiores festas do Estado de São Paulo.

INDICAÇÃO:

Número: 0029/2010 **Data:** 23/8/2010

Autoria: CARLOS TRIGO e PROF. GAMITO

Assunto: Prefeito Municipal - indicando a necessidade de realizar variação periódica de todas as ruas da Vila Maria, a fim de atender reivindicação de seus moradores, e que tal variação seja intensificada durante a programação comemorativa do "Aniversário da Vila Maria", no próximo mês de setembro.

PEQUENO EXPEDIENTE:

Fez uso da palavra o vereador Abelardo.

GRANDE EXPEDIENTE:

Fizeram uso da palavra os vereadores: Professor Gamito; Bombeiro Tavares; Abelardo.

ORDEM DO DIA SESSÃO ORDINÁRIA DO DIA 23 DE AGOSTO DE 2010

1) PROJETO DE LEI Nº 063 - de iniciativa do **Vereador Fontão** - que denomina de "Avenida José Italo Bacchi", a Estrada Municipal do Aeroporto "José Italo Bacchi".

Discussão e Votação Únicas

Quorum: 2/3

APROVADO

Botucatu, 23 de agosto de 2010.

André Luís Lourenço - Assessor de Imprensa

Visto em 24/08/2010

Diretoria Técnico - Administrativa

EDITAL CONVOCAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 03/2010

CÂMARA MUNICIPAL DE BOTUCATU
DIRETORIA TÉCNICO-ADMINISTRATIVA

Rosângela de Fátima Prestes Theodoro - Pregoeira
PREGÃO PRESENCIAL Nº 03/2010 - menor preço global

OBJETO: AQUISIÇÃO DE 01 CONJUNTO DE ARQUIVOS DESLIZANTES MECÂNICO COMPOSTO POR 05 MÓDULOS. O edital completo estará disponível no site www.camarabotucatu.com.br.

DATA DE ABERTURA: 20/09/2010, no Auditório da Câmara Municipal.
HORÁRIO: 9 horas

Informações: Com a Pregoeira na Câmara Municipal - Praça Comendador Emílio Peduti, nº 112, ou por meio do fone/fax: (14) 3882-0636, ou pelo e-mail: contabilidade@camarabotucatu.com.br